



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

O **MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, sediada na Av. Procópio Rola, 29 – Centro – Macapá-AP, órgão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que o realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **DISPUTA ABERTA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Decreto municipal nº 2.994/2023/PMM, 22 de agosto de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 08h. DIA 11/09/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h. DIA 25/09/2024.**
- **NÚMERO DA LICITAÇÃO ID Nº 90049/2024.**

ENDEREÇO: As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: (www.gov.br/compras)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para implementar a integração telefônica Voip, fornecendo a solução completa e suporte, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de contratação:

2. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Macapá;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total, conforme planilhas fornecidas pela Prefeitura de Macapá;

5.1.2. Marca/Modelo/Fabricante;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6 .DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.2.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.3.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.
- 6.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.2.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.3.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.4.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.5.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.18.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.7.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.8.** Empresas brasileiras;
- 6.18.9.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 6.19.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.19.7.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.** SICAF;
- 7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por Procuração pública ou privada e documento oficial com foto, ambos autenticados em Cartório oficial ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais aos dias que antecedem o certame, ou ainda através de certificados emitidos pela ICP-Brasil como meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica utilizando a assinatura GOV.BR e por fim quem utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no prazo de 2 (duas) horas, aparte da solicitação do pregoeiro

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. OS DOCUMENTOS DEVERAO SER INSERIDOS SOMENTE NAS FASES OS QUAIS FOREM SOLICITADOS, NÃO SERAO CONSIDERADOS DOCUMENTOS INSERIDOS EM OUTRA ETEPA E/OU ENVIADOS ANTES OU DEPOIS DO PRAZO ESTIPULADO.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1.1. Cédula de identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;

9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011);

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.3.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.3.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.8. As empresas, que não apresentarem o índice ou apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

9.3.8.1. Capital social não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada pela licitante após a fase de lances, considerados os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, conforme o §4º do Art. 69, da Lei 14.133/21.

9.3.9. Os documentos referidos no inciso I do *caput* deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 400 ramais, demonstrando que a proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.

10.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;

10.3. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;

10.4. Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.

10.5. Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);

10.6. Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento).

10.7. Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.8. Licença ou extrato publicado no Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

10.9. Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação de serviço de SMP ou Licença Mvno.

10.10. Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A adjudicação deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

11.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

12. DO CONTRATO

12.1. A fase de contratação será regida de acordo com as exigências constantes nos termos de referência parte integrante deste edital e seus anexos assim como demais legislação vigente.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, as empresas na condição de licitante ou contratada, poderão ser responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhes aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

14.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 10% (dez por cento);

14.3. Não cumprir a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

14.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

14.5. Atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), em relação a cada dia de atraso, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 14.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
- 14.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 25% (vinte e cinco por cento);
- 14.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% (trinta por cento);
- 14.9.** Fraudar a licitação: multa de 30% (trinta por cento); e
- 14.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013: multa de 30% (trinta por cento).
- 14.11.** Também poderão ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:
- 14.12.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos itens **14.2, 14.3, 14.4, e 14.5**, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- 14.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos itens **14.6, 14.7, 14.8, 14.9 e 14.10**
- 14.14.** Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 14.15.** Para dar efetividade à aplicação das multas administrativas, fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens **14.12 e 14.13**.
- 14.16.** Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;
- 16.2.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) agente condutor(a) da licitação porventura julgar necessário;
- 16.3.** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;
- 16.4.** É facultado ao(a) agente condutor(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 16.5.** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência;
- 16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal;
- 16.7.** Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

17. DOS ANEXOS

- 17.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 17.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 17.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 17.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Integralidade dos Custos;
- 17.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Requisitos De Habilitação;
- 17.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação
- 17.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Cumprimentos da Reserva de Cargos Para PCD;
- 17.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 17.1.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 17.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 17.1.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Não Vínculo;
- 17.1.12. ANEXO XII – Modelo de Cota Aprendizagem;
- 17.1.13. ANEXO XIII – Minuta de Termo de Contrato;
- 17.1.14. ANEXO XIV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Macapá/AP 10 de Setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para implementar a integração telefônica Voip, fornecendo a solução completa e suporte, conforme especificado no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O município, visando a modernização de sua infraestrutura de telefonia com o intuito de otimizar custos, está em busca de um serviço abrangente que atenda às suas necessidades. Para alcançar esse objetivo, está considerando a opção de comodato de equipamentos, uma alternativa que promete significativa economia, visto que eliminaria despesas relacionadas à aquisição de centrais telefônicas, aparelhos e manutenção.

No entanto, dada a complexidade do sistema de comunicação e telefonia IP, é crucial que a escolha seja embasada em conhecimento especializado para assegurar ambientes seguros e de fácil acesso aos usuários. Nesse sentido, a centralização do suporte em uma única empresa se mostra como uma estratégia vantajosa, permitindo não apenas a redução de custos, mas também um maior controle sobre a qualidade do serviço prestado.

Além disso, tal centralização simplifica o processo de fiscalização durante a vigência contratual, algo especialmente relevante em um cenário onde a falta de pessoal qualificado é uma realidade em muitos municípios.

A decisão de lançar uma licitação para a contratação do serviço em um único lote é fundamentada na necessidade de garantir a integridade qualitativa do serviço, evitando possíveis discontinuidades e complicações gerenciais. Ademais, a contratação em lote único permite estabelecer um padrão de qualidade e eficiência, algo que seria dificultado com múltiplos prestadores de serviços. A agregação dos itens também possibilitaria economias de escala e maior eficácia na fiscalização do contrato.

Por fim, a escolha de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamentos em comodato é justificada pela interconexão dos serviços, garantindo uma comunicação eficiente e econômica para o município. A empresa contratada assumiria a responsabilidade por quaisquer custos relacionados a atualizações de tecnologia, mantendo assim a compatibilidade entre software e hardware e proporcionando um serviço contínuo e de qualidade ao longo do tempo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 500 ramais, demonstrando que a proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.

4.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;

4.3. Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;

4.4. Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.

4.5. Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. **(Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);

4.6. Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. **(Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento)**

4.7. Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica;

4.8. Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008);

4.9. Ficará a encargo da empresa contratada o treinamento aos usuários das soluções ofertadas. O treinamento deverá ser de no mínimo 10 Horas/aula de duração.

4.10. A contratada ministrará treinamento de nível intermediário aos profissionais técnicos da contratante, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

4.11. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

4.12. Em relação a manutenção corretiva, ficará a encargo da contratante, quando da constatação de alguma inoperância do sistema, realizar a abertura de chamados pelos canais disponibilizados pela contratada.

4.13. Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo Máximo de início de atendimento	Prazo máximo de Solução de problema
Resposta a Chamados Abertos	04 Horas	04 Horas
Chamados Passíveis de resolução remota.	04 Horas	08 Horas
Chamados com Resolução in-loco	04 Horas	48 Horas
Chamados com Resolução in-loco em caso emergência. (Paralisação total dos serviços).	04 Horas	24 oras

4.14. Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:

4.14.1.Reunião Projeto de implantação: Em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato;

4.14.2.Entrega dos Equipamentos: Em até 20 dias após assinatura do Contrato;

4.14.3.Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

4.14.4.Conclusão do Paço Administrativo: Em até 60 (sessenta) dias, após a sua iniciação.

4.14.5.Conclusão dos locais externos: em Até 120 (Cento e vinte) dias.

4.14.6.Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração.

4.15. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.15.1.Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;

4.15.2.Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.

4.16. Requisitos de Experiência Profissional e Equipe Técnica

4.16.1.Os serviços de assistência técnica, suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

4.16.2.Os técnicos da empresa contratada que realizarão as manutenções in-loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados para o fácil reconhecimento dos servidores e desta forma possibilitando o acesso aos setores necessários.

4.17. Requisitos dos Equipamentos

4.17.1 A contratada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivos datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.

4.17.2.Fica dispensada apresentação do Certificado dos equipamentos não passíveis de Homologação, por exemplo, Headset com conexão USB.

4.18. Da Subcontratação

4.18.1.Não é admitida a subcontratação do objeto principal, podendo ser realizada as de natureza acessória, ou seja, portabilidade numérica.

5. VISTORIA



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 5.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas;
- 5.2.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 5.3.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 5.4.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrente.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 6.1.** Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP;
- 6.2.** São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto;
- 6.3.** Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário. Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- 6.4.** Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- 6.5.** Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- 6.6.** Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- 6.7.** Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares;
- 6.8.** Suporte a servidor STUN;
- 6.9.** Buffer de Jitter;
- 6.10.** Suporte a NAT;
- 6.11.** Negociação de Codecs;
- 6.12.** Múltiplos registros por conta de usuário;
- 6.13.** Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.
- 6.14.** Facilidades dos Ramais
- 6.14.1.** Interligação automática entre ramais;
- 6.14.2.** Discagem abreviada para ligações Externa;
- 6.14.3.** Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- 6.14.4.** Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- 6.14.5.** Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- 6.14.6.** Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- 6.14.7.** Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- 6.14.8.** Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- 6.14.9.** Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- 6.14.10.** Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- 6.14.11.** Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.
- 6.14.12.** O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.
- 6.14.13.** Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;
- 6.15.** Recursos de Plataforma que deverá ter disponibilidade
- 6.15.1.** A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 1.000 contas de ramais SIP expansíveis para até 2.000 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licenças;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.15.2.** A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho;
- 6.15.3.** Para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware;
- 6.15.4.** O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware;
- 6.15.5.** A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware;
- 6.15.6.** A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware;
- 6.15.7.** As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada;
- 6.15.8.** Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar;
- 6.15.9.** Visualização de ocupação dos ramais;
- 6.15.10.** Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;
- 6.15.11.** Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada;
- 6.15.12.** Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real;
- 6.15.13.** Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real;
- 6.15.14.** Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo “cochichador” onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real;
- 6.16.** Gerenciamento de Plataforma
- 6.16.1.** O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades;
- 6.16.2.** Ativar e desativar categoria de ramal;
- 6.16.3.** Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- 6.16.4.** Ativar e desativar correio de Voz;
- 6.16.5.** Ativar e desativar o Ramal;
- 6.16.6.** Ativar e desativar tronco Troncos;
- 6.16.7.** Ativar e desativar Atendimento digital;
- 6.16.8.** Informação de ramais Sip registrados, online;
- 6.16.9.** Informação de Categoria de ramais, online;
- 6.16.10.** Informação de tempos do sistema;
- 6.16.11.** Informações de serviços ativo no PABX IP
- 6.16.12.** Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- 6.16.13.** O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura;
- 6.16.14.** SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante;
- 6.16.15.** O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos;
- 6.16.16.** Salas pública, para eventos e conferências;
- 6.16.17.** Salas Privada (com senha);
- 6.16.18.** Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes), para conferências;
- 6.16.19.** Gravação dos áudios das Salas;
- 6.16.20.** Integração com Agenda do Google;
- 6.16.21.** Menu de URA;
- 6.16.22.** Gravação de 100% das chamadas;
- 6.16.23.** De Saída;
- 6.16.24.** De Entrada;
- 6.16.25.** Entre Ramais
- 6.16.26.** Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por e-mail;
- 6.16.27.** Encaminhamento de chamada (Callforward);



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.16.28. Transferência de chamada (CallTransfer);
- 6.16.29. Não perturbe;
- 6.16.30. Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb);
- 6.16.31. Siga-me;
- 6.16.32. Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC;
- 6.16.33. Black List;
- 6.16.34. White List;
- 6.16.35. Captura de chamada;
- 6.16.36. Rediscagem;
- 6.16.37. Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada;
- 6.16.38. Tocar em todos;
- 6.16.39. Agente desocupado há mais tempo;
- 6.16.40. Round Robin (segue um sequencia circular);
- 6.16.41. Top Down 15.42. Agente com menor tempo de conversação;
- 6.16.42. Agente com menor número de chamadas;
- 6.16.43. Sequencialmente pela ordem dos agentes;
- 6.16.44. Sequencialmente pela ordem do próximo agente;
- 6.16.45. Entrega Aleatória;
- 6.16.46. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas;
- 6.16.47. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B;
- 6.16.48. Música em espera;
- 6.16.49. Única para todos os ramais;
- 6.16.50. Personalizada para cada aplicação;
- 6.16.51. Com mensagens de voz personalizada;
- 6.16.52. Em padrão português BR no PABX;
- 6.17. Recurso de Segurança
 - 6.17.1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha;
 - 6.17.2. O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário;
 - 6.17.3. Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
 - 6.17.4. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem-sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
 - 6.17.5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
 - 6.17.6. Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento.
 - 6.17.7. Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente
 - 6.17.8. armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
 - 6.17.9. O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
 - 6.17.10. O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:
 - 6.17.11. Defesa de ataque Ping of Death
 - 6.17.12. Defesa de ataque Syn-Flood
 - 6.17.13. Defesa de ataque de Ping
 - 6.17.14. Whitelist de IPV4 e IPV6
 - 6.17.15. Blacklist de IPV4 e IPV6
 - 6.17.16. Fail2ban
 - 6.17.17. Os telefones IP e Softphone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP User, Auth ID e senha (opcional);
 - 6.17.18. O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade
 - 6.17.19. ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
 - 6.17.20. O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.17.21.** Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- 6.17.22.** Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
- 6.17.23.** Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs
- 6.18.** Tecnologias Embarcadas
 - 6.18.1.** Gerenciamento Total via WEB;
 - 6.18.2.** Interface WEB multi-Linguas: Português Brasil, Inglês EUA, Espanhol;
 - 6.18.3.** Sistema avançado de geração de CDR:
 - 6.18.4.** Visualização de número de destino;
 - 6.18.5.** Visualização de número de destino.
 - 6.18.6.** Visualização de tempo de conversação.
 - 6.18.7.** Visualização de tempo total da chamada.
 - 6.18.8.** Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.
 - 6.18.9.** Permite carregar arquivos de áudio, WAV, GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
 - 6.18.10.** Toques de Ring customizáveis;
 - 6.18.11.** Capacidade de Provisionamento de equipamentos;
 - 6.18.12.** Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados;
 - 6.18.13.** Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas
 - 6.18.14.** Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades;
 - 6.18.15.** O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
 - 6.18.16.** O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
 - 6.18.17.** O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede;
- 6.19.** Serviços STFC
 - 6.19.1.** CONTRATADA deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço;
 - 6.19.2.** Para ligações entre ramais não deverá existir limite quanto à quantidade simultânea;
 - 6.19.3.** Serviço telefônico nas modalidades Local e Longa Distância, compreendem a realização de chamadas locais para telefones e para telefones moveis por meio de Troncos, bem como recepção de chamadas diretamente nos ramais;
 - 6.19.4.** Para migração de linhas analógicas para SIP é autorizado a cessão temporária das linhas em caso necessário para a migração para a tecnologia SIP, ficando a cargo da empresa vencedora todos os custos com os gastos para a manutenção das linhas na tecnologia SIP. Não gerando com isso nenhum custo ao município;
 - 6.19.5.** Serviço Telefônico FIXO - FIXO (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Ibité, para telefones fixo nesta mesma área;
 - 6.19.6.** Serviço Telefônico FIXO - Móvel (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Ibité, para telefones móveis nesta mesma área;
 - 6.19.7.** Serviço Telefônico FIXO (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD);
 - 6.19.8.** Serviço Telefônico FIXO Móvel (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones moveis compreendidas por códigos nacionais (DDD).
- 6.20.** Qualidade dos minutos e linhas SIP
 - 6.20.1.** Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX;
 - 6.20.2.** Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina);
 - 6.20.3.** O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município;
 - 6.20.4.** Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.20.5.** O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas;
- 6.20.6.** O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores);
- 6.20.7.** O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;
- 6.20.8.** Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, “24x7x365” (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas;
- 6.20.9.** O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade de operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco;
- 6.20.10.** A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos;
- 6.21.** Especificação Técnica Chat Corporativo
- 6.21.1.** Especificação Técnica Chat Corporativo;
- 6.21.2.** Datasheet com as funções deverá estar junto aos documentos de habilitação;
- 6.21.3.** Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;
- 6.21.4.** Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;
- 6.21.5.** As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;
- 6.21.6.** Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;
- 6.21.7.** Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;
- 6.21.8.** A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);
- 6.21.9.** A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;
- 6.21.10.** O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;
- 6.21.11.** Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:
- Email;
 - Senha Criptografada;
- 6.21.12.** Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;
- 6.21.13.** Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;
- 6.21.14.** Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;
- 6.21.15.** O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns: (PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX, TXT)
- 6.21.16.** O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem: (JPG, PNG, JPEG, GIF).
- 6.21.17.** O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;
- 6.21.18.** O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;
- 6.21.19.** O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compões a solução;
- 6.21.20.** A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;
- 6.21.21.** A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;
- 6.21.22.** Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo;
- Online
 - Em Reunião ou Não Perturbe
 - Ocupado
 - Offline



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.21.23.** O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão online.
- 6.22.** Especificações técnicas para sistema de ChatBoot com integrações
- 6.22.1.** Disponibilização do Serviço em Nuvem;
- 6.22.2.** A SOLUÇÃO será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela PROVEDORA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.
- 6.22.3.** A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.
- 6.22.4.** A SOLUÇÃO deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;
- 6.22.5.** Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação.
- 6.23.** Sistema de Gestão de atendimento multicanal (WhatsApp).
- 6.23.1.** O sistema deve permitir gerenciar 6 ou mais canais de atendimento diferentes;
- 6.23.2.** A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;
- 6.23.3.** Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário;
- 6.23.4.** Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;
- 6.23.5.** Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
- 6.23.6.** Permitir Atendimento Automatizado (viaRobô);
- 6.23.7.** Permitir Multi-Usuários integrados a plataforma;
- 6.23.8.** Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes "LEAD";
- 6.23.9.** Permitir o atendimento Humano;
- 6.23.10.** Permitirá a criação de Multi – Departamento;
- 6.23.11.** Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos;
- 6.23.12.** Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes;
- 6.23.13.** Permitir Atendimento pelo celular (responsivo);
- 6.23.14.** Permitir Monitoramento de Conversas;
- 6.23.15.** Permitir Relatórios diversos;
- 6.23.16.** Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio 25.17;
- 6.23.17.** Deverá possuir API de integração com outras plataformas;
- 6.23.18.** Permitir visualizar o Ranking de Atendimentos;
- 6.23.19.** Deverá permitir visualizar um histórico das conversas;
- 6.23.20.** Estratégias diferentes por canal de entrada;
- 6.23.21.** Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., esta captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:
- 6.23.22.** Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
- 6.23.23.** Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- 6.23.24.** Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;
- 6.23.25.** Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;
- 6.23.26.** Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- 6.23.27.** Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;
- 6.23.28.** Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta;
- 6.23.29.** Possibilitar o disparo em massa de mensagens através do Whatsapp
- 6.23.30.** Possibilitar que uma mesma mensagem, podendo informar, sobre campanhas de vacinação, horários de atendimento, ou agendamento de consultas e exames possa ser enviada a diversos números de telefone
- 6.23.31.** Deverá permitir que a lista de contatos seja inserida no sistema através de planilha em CSV/XLS
- 6.23.32.** Possibilitar o envio de texto e imagem nas mensagens

7. DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO

- 7.1.** Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados;
- 7.2.** Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web;
- 7.3.** Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.4. A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvos em caso de desastres ambientais e vandalismo;

7.5. A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

8. SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM

8.1.1. Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP;

8.1.2. O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

8.1.3. Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais;

8.1.4. Os relatórios devem ser gerados para acesso via web;

8.1.5. O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos;

8.1.6. O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

8.1.7. O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

8.1.8. Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)

8.1.9. Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)

8.1.10. Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)

8.1.11. Canal ou Linha troncos ocupada (Entrante ou Saintes)

8.1.12. Número Telefônico (Entrante ou Saintes)

8.1.13. Relatório de Ligações por usuário;

8.1.14. Relatório de Ligações por código de Usuário;

8.1.15. Relatório de Ligações por Departamento;

8.1.16. Relatório de Ligações por Linha tronco;

8.1.17. Relatório de ligação por tempo de chamada;

8.1.18. Relatório de ligação por data e Hora.

8.2 LICENÇA DE RAMAL

8.2.1. As licenças para ramais deverão permitir:

8.2.2. Música para chamadas em retenção e em espera, devendo ser permitido o upload das músicas pelo portal de administração.

8.2.3. Toque simultâneo/paralelo, com possibilidade de ativação remota do toque paralelo para busca do usuário.

8.2.4. Permitir que o usuário compartilhe seu perfil de chamada em até 5 dispositivos.

8.2.5. Telefones IP/SIP, independente do modelo de aparelho (do mais simples ao mais sofisticado), considerando os modelos especificados neste Termo de Referência.

8.2.6. Softphone compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior e ChromeOS.

8.2.7. Softphone compatível com sistema operacional Android 10 ou superior e IOS 12 ou superior.

8.2.8. Deve suportar que um mesmo número de ramal (número único de ramal) seja usado em qualquer dispositivo do usuário.

8.3. LICENÇA DE SOLUÇÃO PARA VIDECONFERÊNCIA

8.3.1. As Licenças de Softphone para Videoconferência oferecem uma solução abrangente para comunicação e colaboração remota. Com suporte para múltiplas plataformas e uma variedade de recursos, essa solução permite reuniões virtuais altamente participativas, com até 900 participantes.

8.3.2. Especificações a serem atendidas:

8.3.3. Salas de áudio e Videoconferência: Permite a criação de salas para reuniões com ampla participação, suportando até 900 participantes simultâneos;

8.3.4. Acesso Via URL: As salas de áudio e videoconferência são acessíveis através de URLs únicas, facilitando o ingresso dos participantes;

8.3.5. Controle de Acesso: Os organizadores têm controle total sobre quem pode ingressar na reunião, podendo exigir permissão individual para cada participante;

8.3.6. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Disponível para Windows 10, IOS10 ou superior e Android 9 ou superior;

8.3.7. Publicação nas Lojas de Aplicativos: Disponível para download nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Android (Google Play).

8.3.8. Monitoramento de Presença: Os usuários podem monitorar o status de presença de contatos dentro da organização, diretamente no cliente softphone;

8.3.9. Alternância entre Dispositivos: Permite que o usuário alterne entre dispositivos durante uma ligação, mantendo a sessão da ligação ativa, com status de “ocupado”.

8.3.10. Suporte a Codecs de Áudio e Vídeo: Suporta codecs de áudio G.711, G.729, G.722, e codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.

8.3.11. Segurança Avançada: Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST, utilizando criptografia AES-128 e autenticação com função HAS SHA384. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e HMAC-SHA1 para autenticação.

8.3.12. Gravação e Transmissão ao Vivo: Permite gravação de reuniões (Voz e vídeo) localmente ou na nuvem, com no mínimo 10GB de espaço de armazenamento na nuvem. Também possibilita a transmissão ao Vivo (Live Streaming) nas plataformas Youtube e Facebook/Instagram.

8.3.13. Controle Remoto do Desktop: Permite o controle remoto do desktop, permitindo que participantes editem documentos diretamente no desktop do organizador da reunião;

8.3.14. Whiteboarding: Inclui recursos de whiteboarding para facilitar a colaboração e apresentações durante as reuniões.

8.3.15. Para a comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6.2 e subitens, deverá ser apresentado o datasheet da solução, sob pena de desclassificação da proposta em face a sua ausência.

8.4 LICENÇA DE SOLUÇÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIA

8.4.1. As Licenças de Softphone para Videoconferência oferecem uma solução abrangente para comunicação e colaboração remota. Com suporte para múltiplas plataformas e uma variedade de recursos, essa solução permite reuniões virtuais altamente participativas, com até 100 participantes.

8.4.2. Especificações a serem atendidas:

8.4.3. Salas de áudio e Videoconferência: Permite a criação de salas para reuniões com ampla participação, suportando até 900 participantes simultâneos;

8.4.4 Acesso Via URL: As salas de áudio e videoconferência são acessíveis através de URLs únicas, facilitando o ingresso dos participantes;

Controle de Acesso: Os organizadores têm controle total sobre quem pode ingressar na reunião, podendo exigir permissão individual para cada participante;

8.4.5. Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Disponível para Windows 10, IOS10 ou superior e Android 9 ou superior;

8.4.6. Publicação nas Lojas de Aplicativos: Disponível para download nas lojas de aplica8.1.48. Acesso Via URL: As salas de áudio e videoconferência são acessíveis através de URLs únicas, facilitando o ingresso dos participantes;

8.4.7. Controle de Acesso: Os organizadores têm controle total sobre quem pode ing tivos da Apple (App Store) e Android (Google Play).

8.4.8. Monitoramento de Presença: Os usuários podem monitorar o status de presença de contatos dentro da organização, diretamente no cliente softphone;

8.4.9. Alternância entre Dispositivos: Permite que o usuário alterne entre dispositivos durante uma ligação, mantendo a sessão da ligação ativa, com status de “ocupado”.

8.4.10. Suporte a Codecs de Áudio e Vídeo: Suporta codecs de áudio 8.1.55. G.711, G.729, G.722, e codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.

8.4.11. Segurança Avançada: Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST, utilizando criptografia AES-128 e autenticação com função HAS SHA384. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e HMAC-SHA1 para autenticação.

8.4.12. Gravação e Transmissão ao Vivo: Permite gravação de reuniões (Voz e vídeo) localmente ou na nuvem, com no mínimo 10GB de espaço de armazenamento na nuvem. Também possibilita a transmissão ao Vivo (Live Streaming) nas plataformas Youtube e Facebook/Instagram.

8.4.13. Controle Remoto do Desktop: Permite o controle remoto do desktop, permitindo que participantes editem documentos diretamente no desktop do organizador da reunião;

8.4.14. Whiteboarding: Inclui recursos de whiteboarding para facilitar a colaboração e apresentações durante as reuniões.

8.4.15. Para a comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 e subitens, deverá ser apresentado o datasheet da solução, sob pena de desclassificação da proposta em face a sua ausência.

8.5 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE SOFTPHONE – PC E SMARTPHONE

8.5.1. Compatibilidade



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 8.1. 8.5.1.1. Compatível com sistemas Android, IOS, Windows e macOS.
- 8.5.2. Disponibilidade de Download
- 8.2. 8.5.3.1. Disponível para download na Google Play Store (Android).
- 8.3. 8.5.3.2. Disponível para download na Apple AppStore (IOS)
- 8.5.3. Funcionalidades de Chamada:
 - 8.4. 8.5.3.1. Permite o recebimento de chamadas mesmo com o aplicativo fechado em dispositivos móveis.
- 8.5. 8.6. PLATAFORMA DE GESTÃO DE USUÁRIOS
 - 8.6.1. Gestão de Usuários
 - 8.6.2. Possuir plataforma Web de Gestão;
 - 8.6. 8.6.3. Possibilitar o acesso de administrador à plataforma de gestão;
 - 8.7. 8.6.4. Permitir a criação de usuário individualmente;
 - 8.8. 8.6.5. Permitir a criação de usuários em lote através de importação de arquivo .csv..
 - 8.9. 8.6.6. Permite a criação de perfis de configuração (templates) de acordo com departamento ou setor.
 - 8.10. 8.6.7. Permite atualizar as configurações do usuário remotamente através da plataforma web.
 - 8.11. 8.6.8. Permite o envio de configurações pela plataforma web.
 - 8.12. 8.6.9. Permite editar ou apagar usuários através da plataforma web.
 - 8.13. 8.6.10. Permite a criação de até 2 menus com link de destino personalizado dentro da aplicação.
 - 8.14. Exportação de arquivos em .csv.
- 8.7. LISTA TELEFÔNICA
 - 8.7.1. Permitir a criação de lista telefonia corporativa em nuvem compartilhada com mínimo de 100 mil contatos.
 - 8.7.2. Permitir a importação de contatos em massa através de arquivo .CSV.
 - 8.7.3. Permitir a inclusão de contatos individualmente.
 - 8.7.4. Permitir que os contatos sejam adicionados a apenas um perfil/departamento.
- 8.8 CONFIGURAÇÕES
 - 8.8.1. Permitir configurar o tipo de DTMF.
 - 8.8.2. Permitir configurar o tipo de criptografia.
 - 8.8.3. Permitir configurar o número do correio de voz.
 - 8.8.4. Permitir ativar/desativar a função de transferência de chamadas.
 - 8.8.5. Permitir ativar/desativar a função de espera de chamadas.
 - 8.8.6. Permitir habilitar/desabilitar o encaminhamento incondicional de chamadas.
 - 8.8.7. Permitir definir o destino do encaminhamento incondicional de chamadas.
 - 8.8.8. Permitir habilitar/desabilitar o encaminhamento de chamadas em caso de ocupado.
 - 8.8.9. Permitir definir o destino do encaminhamento de chamadas em caso de ocupado.
 - 8.8.10. Permitir habilitar/desabilitar o encaminhamento de chamadas em caso sem resposta.
 - 8.8.11. Permitir definir o destino do encaminhamento de chamadas em caso sem resposta.
 - 8.8.12. Permitir configurar usuário SIP, senha SIP, servidor SIP, escolher protocolo SIP, porta SIP, servidor proxy, identificador de chamadas, autenticar ID.
 - 8.8.13. Permitir ativar/desativar o bate papo.
 - 8.8.14. Permitir configurar duas opções de link personalizado.
 - 8.8.15. Permitir ativar/desativar a sincronização da agenda de contatos em nuvem.
 - 8.8.16. Permitir configurar notificações push personalizadas para todos os usuários através da plataforma web.
- 8.9 FUNCIONALIDADES
 - 8.9.1. Realização de chamadas
 - 8.9.2. Permitir a Realização de chamadas de áudio/vídeo através do teclado numérico.
 - 8.9.3. Permitir a Realização de chamadas através de discagem recente (Dial).
 - 8.9.4. Permitir a Realização de chamadas através do histórico de chamadas (todas, perdidas).
 - 8.9.5. Permitir a Realização de chamadas de áudio ou vídeo através das agendas de contato disponíveis (favoritos, todos, empresarial, telefone).
- 8.10. RECURSOS DE CHAMADA:
 - 8.10.1. Mudo, Hold/espera, transferência cega e assistida, não perturbe, atendimento automático, escolha de identificação.
- 8.11. CONFIGURAÇÕES
 - 8.11.1. Visualização de CODEC's de áudio/vídeo;
 - 8.11.2. Ativar/desativar a conta, chamadas de vídeo.
 - 8.11.3. Alterar tipo de DTMF
 - 8.11.4. Tempo limite de expiração de registro.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.11.5. Limpar registros de chamadas;

8.11.6. Realizar teste de conexão;

8.11.7. Realizar logout;

8.11.8. Seleção de idiomas;

8.11.9. Realizar teste de conexão.

8.12. BATE PAPO

8.12.1. Permitir iniciar um novo chat entre membros da mesma organização.

8.12.2. Permitir o envio de texto, emojis, documentos, fotos, vídeos e áudios, dentre outros, em conversas individuais.

8.12.3. Possuir confirmação de recebimento e de leitura.

8.13. API

8.13.1. Permitir API de integração com sistemas externos através de token para as principais ações.

8.14 TELEFONIA MÓVEL

8.14.1. Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 3G/4G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.

8.14.2. O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

8.14.3. Os dispositivos de comunicação de dados e voz deverão, obrigatoriamente, estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional.

8.14.4. Para todos os acessos contratados, a contratada deverá garantir a prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distância (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela Anatel.

8.14.5. Disponibilização dos cartões sim cards (tipo trio) necessários para execução do objeto deste pregão.

8.14.6. Os seguintes serviços deverão ser oferecidos sem ônus para a CONTRATANTE: habilitação de linhas, identificação de chamadas, portabilidade, identificação do assinante chamador, chamadas em espera, conferência, substituição de números, desvio de chamadas (facilidade siga-me), bloqueio por extravio (perda ou roubo) e conta detalhada, quando solicitada, software de gestão disposto neste edital e seus subitens.

8.14.7. LICENÇA DE SOLUÇÃO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS

8.14.8. A solução deverá ser totalmente em nuvem;

8.14.9. Agendamento de Serviços:

8.14.10. O software deve permitir ao contribuinte realizar o agendamento de consultas, tratamento, exames ou outros serviços prestados pela Secretaria de Saúde através de:

8.14.11. Aplicativo personalizado, disponível nas plataformas Android e IOS.

8.14.12. Página de Web;

8.14.13. Integração com Whatsapp, proporcionando agendamento automatizado.

8.14.14. Gestão de Agendas

8.14.15. Permitir a criação de número ilimitado de agendas, especialidades e profissionais, facilitando ao administrador a disponibilização de diversas datas possíveis de agendamento para os cidadãos;

8.14.16. Registro e Autenticação

8.14.17. Registrar e autenticar profissionais na plataforma, gerenciando informações pessoais como nome, foto e avaliações dos clientes;

8.14.18. Gerenciamento de informações

8.14.19. Gestão de dados pessoais e profissionais, incluindo a adição, edição e exclusão de especialidades, e facilitação da busca por profissionais de acordo com suas especialidades.

8.14.20. Locais de Atendimento

8.14.21. Registro e gerenciamento de informações sobre os locais onde os serviços prestados, incluindo endereço, horário de funcionamento e descrição dos serviços oferecidos.

8.14.22. Canais de Agendamento

8.15. WHATSAPP BOT

8.15.1. Integração com o Bot do whatsapp para agendar serviços diretamente pelo aplicativo, com interação facilitada e respostas automáticas para confirmar e lembrar os agendamentos;

8.16. Plataforma WEB

8.16.1. Acesso à plataforma web dedicada para seleção e agendamento de serviços, com interface intuitiva e amigável;

8.17. Aplicativos Móveis



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 8.17.1.** Aplicativos móveis White Label para dispositivos Android e IOS, proporcionando acesso rápido e conveniente para agendar serviços em qualquer lugar e qualquer hora.
- 8.18.** Acesso Software
- 8.19.** Disponibilidade e Acesso
- 8.19.1.** Software 100% em nuvem, acessível via web através dos navegadores mais comuns (Opera, Google Chrome, Edge, Brave, Safari).
- 8.19.2.** Compatível com sistema operacional Windows, Linux e Mac, e a disponível para Android e IOS;
- 8.19.3.** Acesso protegido com autenticação em três níveis: organização, login e senha, sem necessidade de instalação de software.
- 8.20.** Funcionalidades Específicas
- 8.21.** Cadastro de Profissionais e Locais
- 8.21.1.** Permitir o cadastro ilimitado de profissionais com informações detalhadas (nome, foto, ramal, telefone, e-mail, departamento, setor, especialidade e carteira profissional).
- 8.21.2.** Cadastro de locais de atendimento (ESF, UPA), associando especialista aos locais;
- 8.22.** Gerenciamento de Especialidades
- 8.22.1.** Cadastro de diversas especialidades disponibilizadas pelo atendimento e associação de profissionais às especialidades.
- 8.23.** Horários de Atendimento
- 8.23.1.** Personalização dos horários de atendimento por profissional, especialidade e local, com disponibilidade de horários dentro do funcionamento das unidades.
- 8.24.** Lembretes e Confirmação
- 8.24.1.** Configuração de lembretes automáticos de consulta e envio via e-mail, WhatsApp e aplicativo.
- 8.24.2.** Ferramenta de confirmação automática de agendamentos, com cancelamento de consulta e liberação de horário conforme resposta do paciente.
- 8.25.** Segurança e Armazenamento
- 8.26.** Certificação e Criptografia
- 8.26.1.** Garantir que o software seja protegido por certificado SSL de segurança web (HTTPS).
- 8.26.2.** Armazenamento de dados em datacenter confiável e seguro, localizado no Brasil, com baixa latência.
- 8.26.3.** Criptografia SHA-256 com no mínimo 10 saltos, aplicável a todas as senhas dos usuários do software, reduzindo a possibilidade de roubo de senha.
- 9. GESTÃO DE CONTRATO**
- 8.15.** 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.16.** 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.17.** 9.3. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 8.18.** . A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.
- 8.19.** Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 8.20.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.21.** 10. FISCALIZAÇÃO
- 8.22.** 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , devidamente indicados nos termos do Contrato, sendo Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.
- 8.23.** 11. PAGAMENTO
- 8.24.** 11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.25.** 11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.26.** 11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.27.** 11.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.28. 11.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. OBRIGAÇÕES

8.29. 12.1. Da Contratante

12.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

12.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.3 Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

12.1.4 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

12.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

12.1.6 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução, mediante abertura de chamado nos canais indicados/disponibilizados por esta;

8.30. 12.1.7 Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

8.31. 12.2 Da Contratado

indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

12.2.1 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.2 reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

12.2.3 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

12.2.4 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

12.2.5 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução;

12.2.6 fazer a transição contratual, quando for o caso;

12.2.7 Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line;

8.32. 12.2.8 Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

13. DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	PABX em Nuvem	UND	15		
2.	Licença de Ramal	UND	3.500		
3.	Linhas novas com pacote de minutos ilimitados fixo/fixo + fixo/móvel Brasil;	UND	1950		
4.	Telefone IP Fast Ethernet	UND	600		
5.	Telefone IP Gigabit Ethernet	UND	1500		
6.	Telefone IP Gigabit Ethernet para telefonista	UND	200		
7.	Placa de Extensão para Telefone IP Gigabit Telefonista	UND	200		
8.	Headset USB;	UND	500		
9.	Aparelho IP sem Fio;	UND	500		
10.	Base Dect para aparelho IP sem Fio;	UND	250		
11.	Licença de Softphone;	UND	400		



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

12.	Licença de plataforma para vídeo conferência com até 900 participantes;	UND	05		
13.	Licença de plataforma para vídeo conferência com até 100 participantes;	UND	20		
14.	Licença Gestor de chat corporativo;	UND	20		
15.	Licença Usuário de chat corporativo;	UND	1.000		
16.	Licença Usuário de atendimento da plataforma de comunicação;	UND	30		
17.	Licença Disparador (Pacote com 100 disparos mensais);	UND	25		
18.	Câmera vídeo conferência	UND	15		
19.	Kit Sistema de Vídeo Conferência	UND	15		
20.	Telefone IP de Vídeo Multimídia Android	UND	20		
21.	Aparelho de Celular Smartphone Modelo A	UND	100		
22.	Aparelho de Celular Smartphone Modelo B	UND	30		
23.	Aparelho de Celular Smartphone Modelo C	UND	50		
24.	Linha Móvel pacote de dados de 5GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100		
25.	Linha Móvel pacote de dados de 10GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100		
26.	Linha Móvel pacote de dados de 15GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100		
27.	Linha Móvel pacote de dados de 30GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100		
28.	Linha Móvel pacote de dados de 50GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100		
29.	Linha Móvel pacote de dados de 80GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo + fixo/móvel Brasil	PCT	100		
30.	Plataforma MDM	UND	50		
31.	ATA 02 portas	UND	100		
32.	Licença usuários/atendente Agendamentos	UND	200		
33.	Licença Gestor de Agendamentos	UND	02		
34.	Licença de Unidades de Atendimento Agendamentos	UND	100		
35.	Catraca IP Controle de Acesso	UND	10		
36.	Corneta IP Anunciadora IP65	UND	10		
37.	Linha Fixa 0800 com pacote de minutos ilimitados fixo/fixo + fixo/móvel Brasil	UND	05		
38.	Conversor SIP > E1	UND	05		

13.1 DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PABX em Nuvem
02	Licença de Ramais
03	Linhas novas com pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

04	<p>Telefone IP Fast ethernet, compreendendo as seguintes especificações mínimas: Duas Contas SIP; 2 Linhas; Conferência de três vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 1.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 500 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.</p>
05	<p>Telefone IP Gigabit Ethernet, especificações mínimas: Duas Contas SIP. 4 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML. Conferência de três vias. Tela LCD de 320 x 240 (2,4"); Suporta G7.29A/B, G.711μ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G723, iLBC, OPUS, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJP, AGC; Discagem com um clique. Suporte ao Idioma Português. Agenda para download (XML, LDAP, até 1.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 1000 registros). Porta Ethernet de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo; Poe Integrado; Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.</p>
06	<p>Telefone IP Gigabit Ethernet para telefonista; 06 Contas SIP, teclas para 12 Linhas; Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm); 48 teclas BLF de discagem rápida; interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado; Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPV6; Conferência de 05 vias; agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros); Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 4 módulos. Acesso as configurações me diante senha de usuário ou administrador; Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet</p>
07	<p>Placa de Extensão para telefone IP Gigabit Telefonista. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos; com até 40 extensões cada módulo; Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados; BLF de marcação/velocidade. Deverá ser plenamente compatível com o Telefone de telefonista fornecido. Apresentar datasheet para conferência do produto ofertado.</p>
08	<p>Headset USB, especificações mínimas: Especificação a serem atendidas: Protetor auricular em espuma; Tubo de voz fixo; Monoauricular; Sistema com redução de ruídos e alta performance de áudio. Cabo flexível e durável. Apresentar datasheet.</p>
09	<p>Telefone IP sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos</p>
10	<p>Base Dect par aparelho sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.</p>



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11	Licença de Softphone disponível Android e IOS e Windows, macOS.
12	Licença de plataforma para vídeo conferência com até 900 participantes.
13	Licença de plataforma para videoconferência com até 100 participantes
14	Licença Gestor de Chat corporativo
15	Licença de Usuário de chat corporativo
16	Licença de Usuário de atendimento da plataforma de comunicação automatizada integrada com o whatsapp.
17	Licença Disparador, pacote com 100 disparos mensais.
18	Câmera videoconferência, especificação mínima: Possuir câmera ultra HD 4K, lente angular de no mínimo 120º; câmera de no mínimo 8MP; zoom digital de 5x, campo de visão de 120º, cancelamento de eco, full-duplex, conexões USB 2.0, Porta RJ-45, Porta de energia, Wi-fi embarcado e Bluetooth.
19	Kit Sistema de videoconferência, compreendendo uma câmera, controle remoto, alto falante para videoconferência, microfone sem fio. Especificações mínimas: Câmera para realização de videoconferência de 4K, possuir zoom óptico de no mínimo 10x, zoom digital de 3x; Controle PTZ por controle remoto; Campo de visão de no mínimo 80º, possuir enquadramento automático. Alto falante para videoconferência suportar poe; saída de áudio: Alto-falantes stereo, RMS 10W, Entrada de áudio VCH (RJ45) entrada 3.5mm, bluetooth. (Cabo de áudio 3m, alto falante, adaptador de energia, suporte montagem na parede). Microfone sem fio, voz HD; cancelamento de eco, tecnologia full duplex, captação de voz de 360º; Tecnologia DEC, tempo mínimo de conversa 10 Horas, Bateria de 1500 mAh. (Conteúdo, microfone sem fio, suporte de carregamento, cabo USB). Os itens que integram o presente kit deverão ser do mesmo fabricante.
20	Telefone IP de Vídeo Multimídia Android, especificação mínima: 16 contas Sip; Portas de 10/100/1000 com comutador duplo e poe integrado, tela de touchscreen LCD (1020x600), Câmera Com resolução inclinável, bluetooth integrado, 2 teclas touch de função Volume +/-, audioconferência de 7 vias e videoconferência em HD, WI-FI Integrado, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, audioconferência de sete vias (incluindo o host), exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual.
21	Comodato de smartphone, com característica mínima: Sistema operacional Android 11, atualizado; dual sim; processador octa-core de 2.3Ghz; memória RAM 4gb; memória interna 64gb; Tela de 6,5", resolução de 720 x 1600 Pixels; Câmera traseira: 16 MP; Câmera Frontal: 5 MP; Bateria de 4020 mAh.
22	Comodato de smartphone, tipo 2, especificação mínimas: Sistema operacional Android 11; dual sim; processador octa-core, 2.0Ghz; memória ram 4GB; memória Interna 128GB; 6,4"; Resolução de 720 x 1600 Pixel; Câmera Frontal 8 MP; Bateria de 5000 mAh.
23	Comodato de smartphone, tipo 3, especificação mínima: Sistema operacional Android 12, dual sim; processador principal mínimo 2.2 Ghz; Tela de 6,1"; Resolução mínima 1080 x 2340 Pixel, 418 PPI; Câmera Frontal de 10MP; Câmera Traseira 50MP; Bateria Mínima de 3500 MAh., Memória Ram 8GB; Memória Interna: 128GB.
24	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 5 GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.
25	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 10 GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.
	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 15GB



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

26	mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.
27	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 30GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.
28	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 50GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.
29	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 80GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.
30	<p>Software de Gerenciamento de Dispositivo (MDM)</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com dispositivos Android versão 5.0 e posterior, e iOS versão 7.0 ou superior.• Operação independente da operadora ou fabricante do dispositivo.• Implementação totalmente em nuvem, sem necessidade de instalação adicional nos servidores da contratante. <p>Funcionalidades Principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de Aplicativos e conteúdo,• configuração remota de dispositivos,• modos de operação supervisionado e quiosque,• controles de segurança e privacidade, monitoramento e alertas. <p>Certificações e Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com Android Enterprise,• Certificação Google com selo Android Enterprise Recommended. <p>Funcionalidades</p> <p>Gestão de Aplicativos e Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação e desinstalação de aplicativos;• Controle de uso e distribuição de arquivos;• Monitoramento de tempo de uso e consumo de dados por aplicativo. <p>Configuração Remota</p> <ul style="list-style-type: none">• Atribuição de políticas e configurações em lote;• Modo supervisionado para IOS;• Configuração de modo quiosque e outras configurações avançadas. <p>Alertas e monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none">• Alertas para dispositivo fora da política de conformidade;• Monitoramento de consumo de dados, chamadas e geolocalização até 30 dias anteriores a consulta;• Acesso remoto e controle remoto de dispositivos.• Gerenciamento de políticas de senha;• Controle remoto do dispositivo;• Bloqueio de tela e desativação de recursos como câmera e notificações. <p>Administração WEB</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de permissões e níveis de acesso• Dashboard com informações de dispositivos inscritos;• Log de auditoria e funcionalidades de bloqueio/remoção remotos <p>Integrações</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilização de APIs para integração com sistemas corporativos



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Suporte de comunicação em dispositivos sem Google services.
31	Adaptador Voip para telefone Analógico - ATA FXS 02 Portas. Hardware: 02 Contas SIP; 02 Portas FXS; Roteador de alto desempenho; Suporte para duas portas de rede gigabit; Dados Técnicos: Duas portas FXS RJ11; Duas portas RJ45 de 10/100/10000 mbps; Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamada, chamada em espera; Flash; Transferência assistida ou cega; encaminhamento; Retenção, não perturbe, Conferência de três vias. Voice Codec: G.711 com anexo I (PLC) e Anexo II iLBC, G.723, G.729A/B, G.726, T.38(fax), Protocolos de rede:TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069, Segurança: Mídia SRTP, Controle TLS/SIPS/HTTPS, Gerenciamento Suporta: Syslog; Telnet; Gerenciamento remoto via navegador Web. Aspectos Físicos: Fonte de alimentação universal, Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz; Saída: 12 V/1,0 A. Apresentar Datasheet do produto ou documento equivalente que ateste as condições dispostas neste item e, Certificado de Homologação da Anatel.
32	Licença de usuários/atendente de agendamentos de consultas
33	Licença gestor de agendamento de consultar
34	Licença de Unidade de Atendimento de Agendamentos
35	Catraca IP controle de acesso. Especificação mínima: Leitor fácil, cartão de proximidade, leitor de Qrcode e de códigos de barras; Capacidade de até 5 mil faces. Detecta o rosto vivo, impedindo reconhecimento a partir de fotos ou vídeos; velocidade de reconhecimento inferior a 0,5 segundos; detecta rosto com máscara de proteção; software para gerenciamento de faces. Capacidade de armazenamento de até 30.000 registros; comunicação TCP/IP 10/100 Mbps, web serve Software de gerenciamento para controle de acessos; Permitir o controle online das catracas; controle de acesso de visitantes; configuração do tipo de leitor por equipamento, permitir a restrição de acesso, permissão de liberação do usuário condicionado a uma autorização remota; controle de acesso por grupo de usuários. Cadastro de biometria; sistema operacional Windows; comunicação IP; relatório de acessos; atribuição de cartão provisório; trilhas de auditoria.
36	Corneta IP Anunciadora IP, especificação mínimas: Potência nominal 20w; faixa de frequência 300Hz até 5.5 KHz; microfone interno; Suporte para fixação de aço carbono; interface de rede 10/100 Mbps; Codecs áudio G.711 a-law, u-law, G729, GSM. Alarme e alerta dissuasão; API Restful HTTP para integração com sistemas. Pedestal em aço carbono com pintura epóxi, mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox, tampa de pedestal injetado.
37	Linha fixa 0800 com pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel Brasil
38	Conversor SIP >E1 Interface ethernet 10/100 Mbts; Interface ethernet 10/100 mbts; Interface E1 2mbit/s – 120 Ohms – RJ45; suporte de no mínimo 30 canais de voz e E1; Sinalização R2 e ISDN; Protocolo SIP RFC 3261, Codecs G.711 A/u, G.729A/aB, G.726 EG.723.1; cancelamento de eco de 128ms (G.168); múltiplas contas SIP; bloqueio de chamadas a cobrar, firewall. Supressão silêncio, geração de ruído de conforto, suporta NAT.

13.3. Os serviços objeto da presente contratação possui natureza de serviços comuns, sendo processados pela modalidade Pregão, na forma eletrônica.

13.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses ou 36 meses, contados da Assinatura do Contrato, prorrogável para até 120 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 O serviço objeto da presente é enquadrado como continuado, tendo em vista o caráter essencial em sua prestação.

14. Requisitos de Capacitação

14.1 Ficará a cargo da empresa contratada o treinamento aos usuários das soluções ofertadas. O treinamento deverá ser de no mínimo 10 Horas/aula de duração.

14.2 A contratada ministrará treinamento de nível intermediário aos profissionais técnicos da contratante, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

15. Requisitos de Manutenção

15.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas e preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

15.2 Em relação a manutenção corretiva, ficará a cargo da contratante, quando da constatação de algum inoperação do sistema, realizar a abertura de chamados pelos canais disponibilizados pela contratada.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

16. Requisitos Temporais

16.1 Na execução das Regras de SLA dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo Máximo de início de atendimento	Prazo máximo de Solução de problema
Resposta a Chamados Abertos	04 Horas	04 Horas
Chamados Passíveis de resolução remota.	04 Horas	08 Horas
Chamados com Resolução in-loco	04 Horas	48 Horas
Chamados com Resolução in-loco em caso emergência. (Paralisação total dos serviços).	04 Horas	24 Horas

17. Requisitos de Implantação

17.1 Os serviços deverão seguir os seguintes prazos de implantação:

17.1.1 Reunião Projeto de implantação: Em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato;

17.1.2 Entrega dos Equipamentos: Em até 20 dias após assinatura do Contrato;

17.1.3 Início da instalação: Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

17.1.4 Conclusão do Paço Administrativo: Em até 60 (sessenta) dias, após a sua iniciação.

17.1.5 Conclusão dos locais externos: em Até 120 (Cento e vinte) dias.

17.1.6 Os prazos acima poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração.

18. Requisitos de Garantia e Manutenção

18.1 Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;

18.2 Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.

19. Requisitos de Experiência Profissional

19.1 Os serviços de assistência técnica, suporte, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

20. Requisitos de Equipe técnica

20.1 Os técnicos da empresa contratada que realizarão as manutenções in-loco, deverão estar devidamente uniformizados e identificados para o fácil reconhecimento dos servidores e desta forma possibilitando o acesso aos setores necessários.

21. Requisitos dos equipamentos

21.1 A contratada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivos datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.

21.2 Fica dispensada apresentação do Certificado dos equipamentos não passíveis de Homologação, por exemplo, Headset com conexão USB.

22. Vistoria

22.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h.

22.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

22.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

22.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

23. Da subcontratação

23.1 Não é admitida a subcontratação do objeto principal, podendo ser realizada as de natureza acessória, ou seja, portabilidade numérica.

24. DETALHAMENTO TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

24.1 SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA

24.1.1 Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

24.1.2. São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

24.1.3. Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário. Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 24.1.4** Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- 24.1.5** Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- 24.1.6** Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- 24.1.7** Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- 24.1.8** Suporte a servidor STUN;
- 24.1.9** Buffer de Jitter;
- 24.1.10** Suporte a NAT;
- 24.1.11** Negociação de Codecs;
- 24.1.12** Múltiplos registros por conta de usuário;
- 24.1.13** Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.
- 24.1.14** Facilidades dos Ramais.
- 24.1.15 Interligação automática entre ramais;
- 24.1.16** Discagem abreviada para ligações Externa;
- 24.1.17** Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- 24.1.18** Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- 24.1.19** Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- 24.1.20** Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- 24.1.21** Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- 24.1.22** Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- 24.1.23** Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- 24.1.24** Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- 24.1.25** Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifa associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.
- 24.1.26** O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.
- 24.1.27** Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

25. FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA

- 25.1** A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 1.000 contas de ramais SIP expansíveis para até 2.000 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licenças.
- 25.2** A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho
- 25.3** para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.
- 25.4** O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.
- 25.5** A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.
- 25.6** A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.
- 25.7** As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

25.8 Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

25.9 Visualização de ocupação dos ramais;

25.10 Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;

25.11 Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

25.12 Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.

25.13 Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.

25.14 Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo “cochichador” onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

26. GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA

26.1 O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

26.1.1 Ativar e desativar categoria de ramal;

26.1.2 Ativar e desativar recebimento de chamadas;

26.1.3 Ativar e desativar correio de Voz;

26.1.4 Ativar e desativar o Ramal;

26.1.5 Ativar e desativar tronco Troncos;

26.1.6 Ativar e desativar Atendimento digital;

26.1.7 Informação de ramais Sip registrados, online;

26.1.8 Informação de Categoria de ramais, online;

26.1.9 Informação de tempos do sistema;

26.1.10 Informações de serviços ativo no PABX IP

26.1.11 Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;

26.1.12 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura

26.1.13 SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.

26.1.14 O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.

26.1.15 Conferência:

26.1.16 Salas pública

26.1.17 Salas Privada (com senha)

26.1.18 Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)

26.1.19 Gravação dos áudios das Salas

26.1.20 Integração com Agenda do google

26.1.21 Menu de URA

26.1.22 Gravação de 100% das chamadas:

26.1.23 De Saída

26.1.24 De Entrada

26.1.25 Entre Ramais

26.1.26 Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.

26.1.27 Encaminhamento de chamada (Callforward)

26.1.28 Transferência de chamada (CallTransfer)

26.1.29 Não perturbe

26.1.30 Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)

26.1.31 Siga-me

26.1.32 Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC;

26.1.33 Black List;

26.1.34 White List

26.1.35 Captura de chamada

26.1.36 Rediscagem

26.1.37 Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:

26.1.38 Tocar em todos

26.1.39 Agente desocupado há mais tempo

26.1.40 Round Robin (segue um sequencia circular).

26.1.41 Top Down 15.42. Agente com menor tempo de conversação.

26.1.42 Agente com menor número de chamadas



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 26.1.43 Sequencialmente pela ordem dos agentes
- 26.1.44 Sequencialmente pela ordem do próximo agente
- 26.1.45 Entrega Aleatória
- 26.1.46 Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas
- 26.1.47 Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B
- 26.1.48 Música em espera:
- 26.1.49 Única para todos os ramais.
- 26.1.50 Personalizada para cada aplicação
- 26.1.51 Com mensagens de voz personalizada
- 26.1.52 Em padrão português BR no PABX

27. RECURSOS DE SEGURANÇA

- 27.1 O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 27.2 O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- 27.3 Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 27.4 O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem
- 27.5 Sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- 27.6 Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 27.7 Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento.
- 27.8 Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente
- 27.9 armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- 27.10 O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- 27.11 O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:
 - 27.11.1 Defesa de ataque Ping of Death
 - 27.11.2 Defesa de ataque Syn-Flood
 - 27.11.3 Defesa de ataque de Ping
 - 27.11.4 Whitelist de IPV4 e IPV6
 - 27.11.5 Blacklist de IPV4 e IPV6
 - 27.11.6 Fail2ban
 - 27.11.7 Os telefones IP e Softphone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP User, Auth ID e senha (opcional);
 - 27.11.8 O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade
 - 27.11.9 ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
 - 27.11.10 O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
 - 27.11.11 Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
 - 27.11.12 Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
 - 27.11.13 Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs
- 27.12 TECNOLOGIAS EMBARCADAS
 - 27.12.1 Gerenciamento Total via WEB;
 - 27.12.2 Interface WEB multi-Linguas;
 - 27.12.3 Português Brasil;
 - 27.12.4 Inglês EUA
 - 27.12.5 Espanhol;
 - 27.12.6 Sistema avançado de geração de CDR:
 - 27.12.7 Visualização de número de destino;
 - 27.12.8 Visualização de número de destino.
 - 27.12.9 Visualização de tempo de conversação.
 - 27.12.10 Visualização de tempo total da chamada.
 - 27.12.11 Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

27.12.13 Permite carregar arquivos de áudio, WAV, GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.

27.12.14 Toques de Ring customizáveis;

27.12.15 Capacidade de Provisionamento de equipamentos;

27.12.16 Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados;

27.12.17 Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

2713 QUALIDADE DE SERVIÇO

27.13.1 Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

27.13.2 O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

27.13.3 O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

27.13.4 O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

27.14 DOS SERVIÇOS STFC

27.14.1 CONTRATADA deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço.

27.14.2 Para ligações entre ramais não deverá existir limite quanto à quantidade simultânea.

27.14.3 serviço telefônico nas modalidades Local e Longa Distância, compreendem a realização de chamadas locais para telefones e para telefones moveis por meio de Troncos, bem como recepção de chamadas diretamente nos ramais.

27.14.4 Para migração de linhas analógicas para SIP é autorizado a cessão temporária das linhas em caso necessário para a migração para a tecnologia SIP, ficando a cargo da empresa vencedora todos os custos com os gastos para a manutenção das linhas na tecnologia SIP. Não gerando com isso nenhum custo ao município.

27.14.5 Serviço Telefônico FIXO - FIXO (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Ibrité, para telefones fixo nesta mesma área.

27.14.6 Serviço Telefônico FIXO - Móvel (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Ibrité, para telefones móveis nesta mesma área.

27.14.7 Serviço Telefônico FIXO (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD).

27.14.8 Serviço Telefônico FIXO Móvel (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones moveis compreendidas por códigos nacionais (DDD).

28. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP

28.1 Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

28.2 Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).

28.3 O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.

28.4 Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.

28.5 O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

28.6 O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).

28.7 O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

28.8 Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

28.9 O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade de operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.

28.10 A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

29. SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM

29.1 Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas;

29.2 O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

29.3 Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.

29.4 Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.

29.5 O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

29.6 O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

29.7 O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

29.7.1 Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)

29.7.2 Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)

29.7.3 Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)

29.7.4 Canal ou Linha troncos ocupada (Entrante ou Saintes)

29.7.5 Número Telefônico (Entrante ou Saintes)

29.7.6 Relatório de Ligações por usuário;

29.7.7 Relatório de Ligações por código de Usuário;

29.7.8 Relatório de Ligações por Departamento;

29.7.9 Relatório de Ligações por Linha tronco;

29.7.10 Relatório de ligação por tempo de chamada;

29.7.11 Relatório de ligação por data e Hora

29.7.12 Especificação Técnica Chat Corporativo

29.7.13 Datasheet com as funções deverá estar junto aos documentos de habilitação.

29.7.14 Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;

29.7.15 Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;

29.8 As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;

29.9 Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;

29.10 Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;

29.11 A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);

29.12 A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;

29.13 O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;

29.14 Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:

– Email;

– Senha Criptografada;

29.15 Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;

29.16 Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;

29.17 Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;

29.18 O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns: (PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX, TXT)

29.19 O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem: (JPG, PNG, JPEG, GIF).

29.20 O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;

29.21 O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;

29.22 O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compões a solução;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 29.23 A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;
- 29.24 A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;
- 29.25 Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo;
- 29.26 Online
- 29.27 Em Reunião ou Não Perturbe
- 29.28 Ocupado
- 29.29 Offline
- 29.30 O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão online.

30. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SISTEMA DE CHATBOOT COM INTEGRAÇÕES.

30.1 Disponibilização do Serviço em Nuvem

30.1.1 A SOLUÇÃO será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela PROVEDORA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

30.1.2 A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.

30.1.3 A SOLUÇÃO deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;

30.1.4 Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação.

31. DISPONIBILIDADE

31.1 Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

31.2 Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web.

31.3 Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet.

31.4 A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvos em caso de desastres ambientais e vandalismos.

32. DESEMPENHO

32.1 A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.

33. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

33.1 Sistema de Gestão de atendimento multicanal (WhatsApp);

33.2 O sistema deve permitir gerenciar 6 ou mais canais de atendimento diferentes;

33.3 A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;

33.4 Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado 35.5 Horário e informações do usuário.

33.6 Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar 35.7 Para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;

33.8 Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;

33.9 Permitir Atendimento Automatizado(viaRobô)

33.10 Permitir Multi-Usuários integrados a plataforma

33.11 Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes "LEAD"

33.12 Permitir o atendimento Humano.

33.13 Permitirá a criação de Multi – Departamento

33.14 Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos

33.15 Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes.

33.16 Permitir Atendimento pelo celular (responsivo)

33.17 Permitir Monitoramento de Conversas

33.18 Permitir Relatórios diversos

33.19 Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio 25.17.

33.20 Deverá possuir API de integração com outras plataformas.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

33.21 Permitir visualizar o Ranking de Atendimentos

33.22 Deverá permitir visualizar um histórico das conversas

33.23 Estratégias diferentes por canal de entrada

33.24 Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., está 35.25 captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:

33.26 Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a 35.20 plataforma de atendimento;

33.27 Opção para confirmar a resposta (sim/não);

33.28 Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;

33.29 Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;

33.30 Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;

33.31 Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;

33.32 Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta;

33.33 Possibilitar o disparo em massa de mensagens através do whatsapp

33.34 Possibilitar que uma mesma mensagem, podendo informar, sobre campanhas de vacinação, horários de atendimento, ou agendamento de consultas e exames possa ser enviada a diversos números de telefone

33.35 Deverá permitir que a lista de contatos seja inserida no sistema através de planilha em CSV/XLS

35.36 Possibilitar o envio de texto e imagem nas mensagens

34. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

34.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

34.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

34.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

34.4 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

34.5 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

34.6 Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

34.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

35. FISCALIZAÇÃO

35.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , devidamente indicados nos termos do Contrato, sendo Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

36. DO PAGAMENTO

36.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

36.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

36.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

36.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

36.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

37. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

37.1 DA CONTRATANTE:

37.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

37.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

37.1.3 receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

39.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão



MUNICIPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

37.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

37.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução, mediante abertura de chamado nos canais indicados/disponibilizados por esta;

37.1.7 Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

38. DO CONTRATADO:

38.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

38.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

38.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

38.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

38.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

38.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução;

38.2.7. fazer a transição contratual, quando for o caso;

38.2.8. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line;

38.2.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado;

38.4. 40. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

38.5. 41.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA. Com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço.

38.6. 41.2 Para Fins de Habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

38.7. 41.2.1 Habilitação Jurídica

38.8. 41.2.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

38.9. 41.2.3 Empresário Individual: inscrição no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.10. 41.2.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

38.11. 41.2.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

38.12. 41.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

38.13. 41.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

38.14. 41.2.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.15. 41.2.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

38.16. 41.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 38.17.** 41.2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.18.** 41.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 38.19.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 38.20.** 41.2.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 38.21.** 41.2.9 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 38.22.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 38.23.** 41.2.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 38.24.** 41.2.11 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 38.25.** 41.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 38.26.** 41.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do seu prazo de validade;
- 38.27.** 41.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 38.28.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 38.29.** 41.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 38.30.** 41.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 38.31.** 41.3.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 38.32.** 41.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

39. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 39.1.** 41.4.1 Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 400 ramais, demonstrando que a proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.
- 39.2.** 41.4.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;
- 39.3.** 41.4.3 Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;
- 39.4.** 41.4.4 Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:
- I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
- II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.
- 39.5.** 41.4.5 Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação,



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);

39.6. 41.4.6 Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento).

39.7. 41.4.7 Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008);

39.8. 41.4.8 Licença ou extrato publicado no Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

39.9. 41.4.9 Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação de serviço de SMP ou Licença Mvno.

39.10. Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica.

Macapá, 22 de abril de 2024.

Sérvulo Ricardo Tavares Pereira
Subsecretario de Tecnologia da Informação
Decreto 3.447/2021

Aprovo o fundamento neste termo de referência e demandado pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação/ SEMPLA/PMM.

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação
Decreto nº 156/2024 – PMM

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

APROVADO POR

Alexsandra Maria Villar Bruno da Cunha
Diretora de Compras Públicas SEMAS/PMM
Decreto nº 1.614/2022/PMM

GRACINILDO DE JESUS TRINDADE NUNES
Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS
Decreto nº 2.861/2023 –PMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Macapá reconhece a importância crítica da comunicação eficiente e eficaz para apoiar suas operações diárias e facilitar a colaboração entre seus departamentos e funcionários. Nesse sentido, a necessidade de uma infraestrutura de telecomunicações confiável e moderna é evidente para garantir a conectividade contínua e aprimorar a comunicação interna e externa.

Diante desse contexto, surge a necessidade premente de adquirir serviços de telefonia fixa e Móvel e uma solução de videoconferência abrangente. A telefonia fixa é essencial para manter a conectividade básica entre os diversos órgãos municipais, facilitando a comunicação entre funcionários, gestores e cidadãos, além de possibilitar o acesso a serviços essenciais de emergência. Além disso, a capacidade de realizar videoconferências é crucial para promover reuniões virtuais eficientes, reduzir a necessidade de deslocamentos físicos e aumentar a colaboração entre equipes, especialmente em um contexto onde o trabalho remoto pode ser necessário.

Além dos serviços de comunicação, a aquisição de equipamentos em comodato é fundamental para garantir a disponibilidade contínua dos meios de comunicação, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a manutenção adequada dos recursos tecnológicos. A solução de videoconferência deve ser compatível com as necessidades específicas do Município de Tapejara, oferecendo recursos como compartilhamento de tela, integração com outros sistemas de comunicação, e segurança robusta para proteger as informações confidenciais discutidas durante as reuniões.

Portanto, a contratação de serviços de telefonia fixa, comodato de equipamentos e solução de videoconferência é essencial para atender às demandas crescentes por comunicação eficiente e colaboração dentro da estrutura administrativa do Município de Tapejara, contribuindo para o seu funcionamento eficaz e para o atendimento satisfatório das necessidades dos cidadãos.

A implementação de um sistema de chat corporativo e chatbot, telefonia móvel e fixa, juntamente com um número 0800, é fundamental para atender às demandas crescentes de comunicação eficiente e acessível entre o governo municipal e os cidadãos. O chat corporativo e o chatbot oferecem um canal de atendimento ao cidadão, automatizando processos e reduzindo custos operacionais, enquanto garantem disponibilidade 24/7 para acesso às informações e serviços.

Por sua vez, a telefonia móvel e fixa permitem uma comunicação interna e externa eficaz, promovendo a mobilidade dos funcionários municipais e facilitando o contato dos cidadãos com os serviços municipais. Além disso, o número 0800 oferece acesso gratuito aos cidadãos, centralizando as chamadas recebidas e proporcionando um meio de coletar feedback para a melhoria contínua dos serviços municipais. Em resumo, essas soluções são essenciais para melhorar a eficiência operacional, a disponibilidade de serviços e a satisfação do cidadão no município.

Visando a implementação de um sistema moderno no Município, de amplitude visa ainda a contratação de uma solução para agendamento de consultas, interligada com a solução de comunicação a ser contratada possibilitando o atendimento 100% digital aos Municípios.

A contratação de cornetas IP e catracas de acesso fácil é uma medida estratégica e essencial para o fortalecimento da segurança no Município. A implementação desses sistemas trará benefícios significativos em termos de controle, monitoramento e proteção dos espaços públicos, promovendo um ambiente mais seguro para todos, proporcionando interligação com a soluções pretendidas neste termo.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos de Qualificação Técnica da empresa a ser contratada:

- Atestado de Capacidade técnica Profissional e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, acompanhado do Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA/CFT/CAU, comprovando o fornecimento de no mínimo 1000 ramais, demonstrando que o proponente implantou solução de telefonia IP comporta por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto deste, por um período não inferior a 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACIONES

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU do estado de sua sede, dentro do prazo de validade;
- Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU do respectivo estado, dentro do prazo de validade;
- Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante um dos documentos a seguir:
 - I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
 - II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
 - III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.
- Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. **(Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento);**
- Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. **(Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento)**
- Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008);
- Licença ou extrato publicado no Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
- Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação de serviço de SMP ou Licença Mvno.
- Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica.

2.2. TREINAMENTO

2.2.1. A empresa contratada será integralmente responsável por fornecer treinamento adequado aos usuários das soluções ofertadas.

2.2.2. O treinamento deverá ter uma duração mínima de 10 (dez) horas/aula.

2.2.3. O treinamento deverá abranger todas as funcionalidades e aspectos essenciais das soluções ofertadas, de forma a garantir que os usuários possam utilizar eficientemente os recursos disponíveis;

2.3. DAS MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS

2.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma ferramenta eletrônica de registro de solicitação de serviços, configurável, para os níveis mínimos de serviços exigidos pela CONTRATANTE;

2.3.2. O Suporte Técnico deverá ser realizado in loco ou remoto;

2.3.3. Os atendimentos remotos, serão realizados mediante registro de chamados em sistema próprio da CONTRATADA;

2.3.4. A CONTRATADA deverá respeitar as seguintes características e prazos, contados do registro do chamado, para atendimento ou solução de ocorrências:

2.3.4.1. **Severidade Crítica:** Atendimento em até 2 hora corrida e resolução em até 6 horas corridas, a partir da abertura de chamado técnico;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

São considerados problemas de severidade crítica (P1):

- a) Falhas estruturais do sistema PABX IP que impeçam realização e recepção de chamadas telefônicas;
- b) Manutenção ou recuperação de sistemas e bancos de dados da solução que gerem indisponibilidade dos serviços de telefonia;
- c) Quaisquer configurações e correções no PABX IP que impeçam o seu funcionamento normal.
- d) Indisponibilidade dos serviços de Serviço Móvel Pessoal.

2.3.4.2. **Severidade Alta** (Unidades de Saúde, Número principal centro administrativo): Atendimento em até 6 Horas úteis e resolução em até 24 Horas úteis, a partir de abertura de chamado técnico.

São considerados problemas de severidade alta (P2):

- a) Ligações com qualidade ruim;
- b) Falhas de acesso e operação nos aparelhos, softphone e interface de gerenciamento;
- c) Perda/queda de chamadas realizadas/recebidas;
- d) Problemas relacionados à solução de PABX IP, para os serviços em questão, de problemas que não impeçam o seu funcionamento normal.
- e) Problemas de chat corporativo;
- f) Problemas de solução de comunicação automatizada;

2.3.4.3. **Severidade Normal:** Atendimento em até 08 Horas úteis e resolução em até 24 horas úteis, a partir de chamado técnico.

São considerados problemas de severidade normal (P3):

- a) Ligações com qualidade ruim;
- b) Falhas de acesso e operação nos aparelhos, softphone e solução de videoconferência;
- c) Perda/queda de chamadas realizadas/recebidas;

2.3.4.4. **Severidade baixa:** Atendimento em até 12 horas úteis e resolução em até 48 Horas úteis, a partir da abertura do chamado técnico.

São considerados problemas de severidade baixa:

- a) Configuração de facilidades do ramal para o usuário;
- b) Configuração de aparelho telefônico móvel;
- c) Configuração do Software de gerenciamento de Dispositivo Móvel.

2.4. Da implantação dos serviços

2.4.1. A execução dos serviços compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 1: Reunião para alinhamento do projeto de instalação;

Etapa 2: Início da implantação;

Etapa 3: Conclusão do Centro Administrativo;

Etapa 4: Conclusão das Unidades externas;

2.4.2. Após o recebimento da ordem de serviço a Contratada deverá no prazo de até 10 (dez) dias realizar reunião com a contratante para alinhamento da implantação;

2.4.3. Deverá ser concluído o Centro administrativo no prazo de até 60 dias após a liberação da implantação pelo Órgão Contratante;

2.4.4. A instalação deverá ser conclusão no prazo de até 120 dias após a sua inicialização, salvo por prorrogação solicitada e devidamente acatada pelo órgão contratante.

2.5. Requisitos de Garantia e Manutenção

2.5.1. Considerando que a presente contratação e fornecimento dos equipamentos se dará mediante comodato, não se exigirá garantia dos equipamentos;

2.5.2. Ocorrendo defeitos insanáveis nos equipamentos, tornando-os inoperantes, deverá ser procedida a troca destes no prazo máximo de 24 Horas a contar da solicitação de troca realizada pela contratante.

2.6. Requisitos dos equipamentos

2.6.1. A contratada deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a relação de equipamentos a serem utilizados, acompanhado do respectivo datasheet e o Certificado de Homologação Emitido pela Anatel.

2.6.1.1. Fica dispensada apresentação do Certificado dos equipamentos não passíveis de Homologação, por exemplo, Headset com conexão USB.

2.7. DA SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

2.7.1. A subcontratação de serviços de telefonia é algo inerente ao modelo de mercado que opera no Brasil, não sendo possível definir qual o nível de interação entre as empresas, pois envolve muitas variáveis, dependendo da operadora, local, tecnologia utilizada, origem e destino da conexão, localização e particularidades do Órgão CONTRATANTE, dentre outras. Neste sentido, é permitida a subcontratação da portabilidade de numeração Fixa.

2.8. Requisitos de Segurança da informação e Privacidade

2.8.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

2.8.2. O contratado deverá observar integralmente os requisitos de segurança da informação e privacidade estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

2.9. Dos requisitos mínimos dos itens a serem atendidos.

Encontra-se em apêndice a este ETP o detalhamento dos serviços estabelecidos no item 3 deste ETP.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Em levantamento realizado pelo Departamento responsável estimasse a quantidade abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	PABX em Nuvem	UND	15
2.	Licença de Ramal	UND	3.500
3.	Linhas novas com pacote de minutos ilimitados fixo/fixo + fixo/móvel Brasil;	UND	1950
4.	Telefone IP Fast Ethernet	UND	600
5.	Telefone IP Gigabit Ethernet	UND	1500
6.	Telefone IP Gigabit Ethernet para telefonista	UND	200
7.	Placa de Extensão para Telefone IP Gigabit Telefonista	UND	200
8.	Headset USB;	UND	500
9.	Aparelho IP sem Fio;	UND	500
10.	Base Dect para aparelho IP sem Fio;	UND	250
11.	Licença de Softphone;	UND	400
12.	Licença de plataforma para vídeo conferência com até 900 participantes;	UND	05
13.	Licença de plataforma para vídeo conferência com até 100 participantes;	UND	20
14.	Licença Gestor de chat corporativo;	UND	20
15.	Licença Usuário de chat corporativo;	UND	1.000
16.	Licença Usuário de atendimento da plataforma de comunicação;	UND	30
17.	Licença Disparador (Pacote com 100 disparos mensais);	UND	25
18.	Câmera vídeo conferência	UND	15
19.	Kit Sistema de Vídeo Conferência	UND	15
20.	Telefone IP de Vídeo Multimídia Android	UND	20
21.	Aparelho de Celular Smartphone Modelo A	UND	100
22.	Aparelho de Celular Smartphone Modelo B	UND	30
23.	Aparelho de Celular Smartphone Modelo C	UND	50
24.	Linha Móvel pacote de dados de 5GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100
25.	Linha Móvel pacote de dados de 10GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

26.	Linha Móvel pacote de dados de 15GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100
27.	Linha Móvel pacote de dados de 30GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100
28.	Linha Móvel pacote de dados de 50GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo +fixo/móvel Brasil	PCT	100
29.	Linha Móvel pacote de dados de 80GB e pacote de minutos ilimitados fixo/fixo + fixo/móvel Brasil	PCT	100
30.	Plataforma MDM	UND	50
31.	ATA 02 portas	UND	100
32.	Licença usuários/atendente Agendamentos	UND	200
33.	Licença Gestor de Agendamentos	UND	02
34.	Licença de Unidades de Atendimento Agendamentos	UND	100
35.	Catraca IP Controle de Acesso	UND	10
36.	Corneta IP Anunciadora IP65	UND	10
37.	Linha Fixa 0800 com pacote de minutos ilimitados fixo/fixo + fixo/móvel Brasil	UND	05
38.	Conversor SIP > E1	UND	05

O quantitativo apurado para a licitação foi determinado com base em um minucioso levantamento realizado para atender à demanda do novo serviço, considerando que não havia contratos anteriores para servir como referência. Nesse processo de pesquisa, foram realizadas análises detalhadas das necessidades e expectativas dos funcionários, bem como das projeções de uso do serviço ao longo do tempo, considerando ser um registro de preços e o aumento exponencial dos departamentos/funcionários.

A partir desses dados, foi possível estimar o fluxo de interações esperadas com o sistema de chat corporativo, chatbot, telefonia móvel e fixa, bem como com o número 0800. Essas estimativas foram baseadas em modelos estatísticos e projeções de crescimento, levando em conta fatores como horários de pico, dias da semana e sazonalidade.

Além disso, foram consideradas as melhores práticas e benchmarks de outros municípios ou organizações similares que já implementaram serviços semelhantes, para garantir que o quantitativo apurado para a licitação estivesse alinhado com as expectativas de desempenho e qualidade de serviço.

Assim, o quantitativo definido para a licitação reflete uma cuidadosa análise das necessidades da comunidade, das projeções de demanda e das melhores práticas do setor, garantindo que o novo serviço seja dimensionado de forma adequada para atender eficientemente às necessidades do município e dos cidadãos.

4. SOLUÇÕES DE MERCADO

Atualmente verifica-se que o mercado nacional apresenta as seguintes soluções para a prestação do serviço objeto deste;

SOLUÇÃO	PRÓS	CONTRAS
PABX ANALÓGICO	<ul style="list-style-type: none">- Custo Inicial mais baixo em comparação com sistemas digitais;- Fácil de instalar e configurar;- Compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos tradicionais;	<ul style="list-style-type: none">- Limitado em termos de recursos e funcionalidades em comparação com sistemas digitais;- Menor capacidade de expansão;- Maior Propensão a interferências e ruídos na linha telefônica;- Dificuldade em integrar com sistemas de comunicação mais modernos.
PABX DIGITAL	<ul style="list-style-type: none">- Oferece mais recursos e funcionalidades em comparação com sistemas analógicos;- Melhor qualidade de áudio e menor propensão a interferências;- Maior Capacidade de expansão e flexibilidade na configuração.	<ul style="list-style-type: none">- Custo inicial mais alto que os sistemas analógicos;- Requer conhecimento técnico mais avançado para instalação e manutenção;- Menor compatibilidade com equipamentos telefônicos analógicos.
	<ul style="list-style-type: none">- Combina as vantagens dos sistemas analógicos e digitais;	<ul style="list-style-type: none">- Custo Inicial pode ser mais alto que sistemas puramente analógicos;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PABX HIDRIDO	<ul style="list-style-type: none">- Flexibilidade para integrar equipamentos analógicos e digitais;- Oferece uma transição suave de tecnologias mais antigas para mais modernas.	<ul style="list-style-type: none">- Pode exigir mais manutenção devido à complexidade da integração de diferentes tecnologias;
PABX IP	<ul style="list-style-type: none">- Oferece integração com sistemas de comunicação baseados na internet;- Maior flexibilidade e mobilidade permitindo chamadas via internet;- Menor custo de chamadas longa distância;- Possui uma gama de serviços superior aos demais, como URA, filas de atendimento, gravador de chamadas, etc.;- Permite que seus ramais sejam autenticados facilmente em softwares instalados em computadores, smartphones ou telefones IP, uma vantagem que facilita atividades como o trabalho home office, por exemplo.	<ul style="list-style-type: none">- Requer uma conexão de internet confiável para funcionar adequadamente;- Pode ser mais suscetível a problemas de segurança, como ataques cibernéticos;- Custo inicial pode ser mais alto devido a necessidade de equipamentos de rede adicionais.

A solução escolhida por este órgão é a PABX IP(Voip), por se tratar de um dos modelos mais complexos e com mais recursos disponíveis.

Flexibilidade e Mobilidade: O PABX IP VoIP permite que os funcionários acessem as comunicações da empresa de praticamente qualquer lugar, desde que tenham uma conexão de internet. Isso é especialmente relevante em um mundo onde o trabalho remoto e a mobilidade dos funcionários são cada vez mais comuns. Com a capacidade de encaminhar chamadas para dispositivos móveis e laptops, a mobilidade dos colaboradores é aumentada, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no trabalho.

Redução de Custos: Comparado aos sistemas de telefonia tradicionais, os custos de instalação e manutenção de um PABX IP VoIP tendem a ser significativamente menores. Além disso, as chamadas entre escritórios remotos ou entre funcionários que trabalham em locais diferentes geralmente são gratuitas ou têm um custo muito baixo, pois trafegam pela infraestrutura de rede da empresa ou pela internet. Isso pode resultar em economias consideráveis a longo prazo, especialmente para empresas com operações distribuídas geograficamente.

Escalabilidade: À medida que uma empresa cresce, é essencial que sua infraestrutura de comunicação possa acompanhar esse crescimento. Os sistemas PABX IP VoIP são altamente escaláveis, permitindo que novos usuários e recursos sejam facilmente adicionados conforme necessário, sem a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura adicional. Isso proporciona uma maior flexibilidade para as empresas se adaptarem às mudanças nas necessidades de comunicação à medida que crescem ou se reestruturam.

Recursos Avançados: Os sistemas PABX IP VoIP oferecem uma ampla gama de recursos avançados que podem aumentar a eficiência operacional e melhorar a experiência do cliente. Isso inclui recursos como correio de voz, encaminhamento de chamadas, salas de conferência virtuais, integração com aplicativos de CRM (Customer Relationship Management) e análises detalhadas de chamadas. Esses recursos podem ajudar as empresas a otimizar suas operações, melhorar a colaboração entre equipes e oferecer um melhor atendimento ao cliente.

Integração com Tecnologias Emergentes: Como os sistemas PABX IP VoIP operam na infraestrutura de rede IP, eles estão bem posicionados para integrar-se facilmente com outras tecnologias emergentes, como inteligência artificial, análise de dados e Internet das Coisas (IoT). Isso abre oportunidades para a criação de soluções de comunicação mais avançadas e personalizadas, que podem impulsionar a inovação e a competitividade empresarial.

5. EM RELAÇÃO AO FORMATO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		COMODATO DOS EQUIPAMENTOS	
PRÓS	CONTRAS	PRÓS	CONTRAS
1. Propriedade dos equipamentos, o que significa que a empresa tem controle total	1. Custo inicial mais alto devido à aquisição dos equipamentos; 2. Responsabilidade pela manutenção e atualização	1. Custo inicial reduzido, já que os equipamentos são fornecidos em regime de comodato. 2. Manutenção e suporte	1. Falta de Propriedade dos equipamentos;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

sobre eles.	dos equipamentos; 3. Necessidade de nova aquisição sempre que estes se encontrarem desatualizados ou em caso de dano. 4. Necessidade de realizar novas licitações quando da necessidade de aquisições; 5. A impossibilidade de venda e/ou descarte dos equipamentos não mais utilizados, em razão da necessidade de realização de Leilão para este.	técnico geralmente incluídos no contrato de comodato. 3. Possibilidade de atualização dos equipamentos conforme necessário, sem custos adicionais. 4. Possibilidade de substituição do equipamento de imediato, caso constatado qualquer defeito/dano que impeça o seu pleno funcionamento, sem custo nenhum a Contratante.	
-------------	--	---	--

A Solução determinada para a presente contratação é a de contratação de uma única empresa que forneça todas as soluções detalhadas na relação dos itens, em forma de comodato dos equipamentos e prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva 24x7, sendo esta a mais vantajosa para o Município.

Quanto a Telefonia móvel não se aplica soluções diversas, sendo esta a única forma de contratação, em relação ao comodato dos aparelhos, verificou-se a vantajosidade da licitação desta forma, ao invés de aquisição, considerando que durante a vigência contratual qualquer dano/defeito ocorrido ocasionará a substituição deste de forma imediata.

6. JUSTIFICATIVA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços disposto no item 3 do presente ETP, serão processados mediante Lote único, portanto, sendo realizado o contrato com um único prestador do serviço.

A adjudicação do objeto desta contratação à empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de uma aplicação sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra contratada.

O agrupamento de itens em lotes se deve ao fato de que todos os bens e serviços estão intrinsecamente relacionados. Portanto, com um fornecedor único, responsável pela integração na prestação dos serviços e pela manutenção da estabilidade e operacionalidade de toda a solução, a Administração ganha em capacidade de gestão junto ao contratado, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de todo o serviço.

Portanto, com esse cenário existe um único interlocutor na gestão dos contratos e um único procedimento de eventuais chamadas, por exemplo, de assistência técnica durante o período de serviço, propiciando agilidade na resolução de problemas - com 1 economicidade - advindos de eventuais falhas ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes vencedores. Considerando o exposto, a aquisição do objeto por adjudicação por lote justifica-se pela vantagem econômica para a administração, uma vez que o objeto se compõe de vários itens inter-relacionados e o seu agrupamento viabiliza a prestação dos serviços por uma única empresa. Assim, as ressalvas destacadas acima se enquadram ao objeto da contratação, ou seja, os itens que compõem a solução proposta possuem elevado nível de integração e automação, e necessitam de compatibilidade entre si para facilitação na gestão contratual e prestação dos serviços.

Melhor atendimento às necessidades dos usuários: Ao unificar os serviços de telefonia fixa e móvel, é possível oferecer uma experiência mais integrada aos usuários, facilitando a comunicação e o acesso aos recursos de telefonia de forma mais eficiente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no planejamento de compras anual do Município de Macapá.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de Planejamento de Tecnologia da Informação, declara viável esta contratação.

11. RESPONSÁVEIS

Sérvulo Ricardo Tavares Pereira

Subsecretario de Tecnologia da Informação
Decreto 3.447/2021-PMM

Hugo Lopes Coutinho

Diretor do Dep De Infra. e Tec. da Infor.
Decreto nº 2155/2021-PMM

Macapá, 22 de abril de 2024.

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Leila Pacheco Marques Gomes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação
Decreto nº 156/2024 – PMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

APÊNDICE A

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS REQUISITADOS

1. DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL

- Os serviços de telecomunicações móvel pessoal e de internet móvel deverão ser de característica pós-pago, tecnologia digital, sendo que os acessos habilitados com serviço de dados, deverão ser com tecnologia que permita fazer e receber ligações, e, conexão à internet tipo 3G/4G ou superior, onde haja disponibilidade, sem a necessidade de habilitação de outro equipamento.
- O serviço de roaming nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.
- Os dispositivos de comunicação de dados e voz deverão, obrigatoriamente, estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional.
- Para todos os acessos contratados, a contratada deverá garantir a prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e ligações de longa distância (VC2 e VC3), conforme normas definidas pela Anatel.
- Disponibilização dos cartões sim cards (tipo trio) necessários para execução do objeto deste pregão.
- Os seguintes serviços deverão ser oferecidos sem ônus para a CONTRATANTE: habilitação de linhas, identificação de chamadas, portabilidade, identificação do assinante chamador, chamadas em espera, conferência, substituição de números, desvio de chamadas (facilidade siga-me), bloqueio por extravio (perda ou roubo) e conta detalhada, quando solicitada, software de gestão disposto neste edital e seus subitens.
- Especificação Mínima do Smartphone em comodato:
 - 8..1.1. Sistema operacional Android 11
 - 8..1.2. Sim card: Nano chip
 - 8..1.3. Dual sim
 - 8..1.4. Velocidade máxima de download: 150 Mbps
 - 8..1.5. Velocidade mínima de download: 50 Mbps
 - 8..1.6. Ram: 3GB
 - 8..1.7. Memória: 32GB
 - 8..1.8. Tela: 6.5
 - 8..1.9. Resolução: 720 x 1600 pixel
 - 8..1.10. Câmera: 5Mp
 - 8..1.11. Conectividade: Wi-fi, bluetooth, USB
 - 8..1.12. Bateria: Lítio / 5000 mAh

9. SOLUÇÃO DE TELEFONIA FIXA

- Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
- A central IP PABX deverá ser homologada pela Anatel como Tipo/Categoria de Central Privada de Comutação Telefônica tipo I, com suporte ao protocolo SIP, devendo obrigatoriamente ser apresentado o certificado constando explicitamente estas informações;
- Deverá suportar no mínimo 179 ramais.
 - 9..1. O Sistema Deverá Fornecer 30 Ligações Simultâneas para chamada de entradas e, 179 ligações simultâneas para chamadas de saída.
- O sistema deve suportar o SIP padrão para operar com o terminal SIP (RFC3261).
- Para a comunicação, as tecnologias WebRTC e SIP devem ser suportadas.
- O sistema deve suportar a detecção de informação de dígitos na interface SIP através da mensagem SIP INFO, tom DTMF In-band e RFC2833.
- Deverá implementar no mínimo os seguintes CODEC's de voz: G.711 a-law/ μ -law, G.723, G.726, G.729, Speex e ILBC, SLIN, OPUS;
- Deverá implementar no mínimo os CODEC's de vídeo: H263P, H264, VP8 e VP9.
- Criação de ilimitados troncos SIP com múltiplas operadoras VoIP ou outras Centrais Telefônicas integradas, **sem necessidade de adição de licenças futuras;**
- O sistema deve suportar atendimento automático e correio de voz intrínseco.
- Caso precise de servidor adicional a empresa deverá fornecer todo o hardware e software necessário.
- O sistema deve suportar registro via TLS, ou seja, de forma segura para garantir a privacidade do usuário;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- O sistema deve suportar atualização de firmware centralizada para o Media Gateway e Telefones IP.
- Toda a comunicação entre ramais gerenciada pelo PABX IP de forma centralizada deverá estar criptografada.
- O sistema deve suportar modos de operação (Horário Comercial e fora do horário Comercial) e deve ser configurado automaticamente pela barra de tempo pré-definida e manualmente pelo atendente do sistema.
- O sistema deve atualizar o horário através do servidor NTP automaticamente.
- O sistema de comunicação deve fornecer uma interface aberta através da qual todos os eventos do sistema / rede do sistema de telecomunicações, possam ser utilizados, e também possa realizar o controle de administração e manutenção. (Exibição de presença, controle CTI, monitoramento, etc.).
- Para a comunicação, as tecnologias WebRTC e SIP devem ser suportadas.
- Deve permitir criar senhas e níveis de acesso para usuários com diferentes permissões de acesso à interface web do PABX, sendo possível selecionar a quais telas do sistema cada usuário poderá ter acesso;
- Dever ser fornecido um sistema de gerenciamento, baseado em GUI (Graphical User Interface), bem como interface com acesso 100% web para permitir que administradores gerenciem a solução de qualquer PC por meio de um navegador web;
- Deverá possuir bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos, criado para limitar o ramal na realização de determinadas chamadas, celulares, DDD, DDI, DDC, 0300, 0900, entre outros;
- Deverá suportar gravação de chamadas dos usuários pré-definidos automaticamente ou sob demanda.
- Os arquivos de áudio exportados deverão estar no formato MP3 ou WAV em padrão aberto, de forma a ser possível reproduzi-los em qualquer aplicativo de mídia (como Windows Media Player etc.) sem a necessidade de licenças ou senhas;
- As gravações deverão ser feitas em modo stereo, ou seja, em dois canais distintos, a fim de permitir validação posterior em apenas um canal da chamada;
- Todo o acesso as gravações deverão possuir logs de auditoria;
- Deverá possuir regra para exclusão de gravações antigas.
- Deve ser possível ouvir uma gravação diretamente pela interface web da central PABX IP, com controles de volume, play, pause, stop, avançar e retroceder;
- O PABX IP deverá permitir a localização rápida de qualquer gravação através da utilização dos seguintes critérios de pesquisa: data, hora, duração, canal, número do telefone chamador (NA), chamado (NB), número do protocolo;
- As gravações deverão ser acessíveis através de qualquer computador da rede e permitir monitorar a gravação (chamada) em tempo real, listar as gravações e ouvi-las, mediante relatório de gravações específico;
- O PABX IP deve permitir inserir comentários nas gravações realizadas;
- Deve permitir que textos de comentários inseridos nas gravações sejam utilizados como critério de pesquisa para localização de gravações;
- Deverá permitir rastreamento de todas ações do usuário, para auditoria, incluindo verificação de seções ativas, seções inativas, por período, com indicações de acesso/visualização de telas do PABX, adição, edição, exclusão de usuários, acesso a ouvir gravações, download de arquivos, exclusão de gravações e exportação de relatórios;
- O PABX IP deve gerar automaticamente um número de protocolo para cada gravação de chamada. O número deve ser único em todo sistema, e permitir a busca posterior para localização da gravação pelo número do protocolo;
- O PABX IP deve permitir a vocalização do número de protocolo da gravação durante a realização de uma chamada, para que o cliente possa ouvir e anotar o mesmo;
- Deverá possuir callback integrado para retorno de chamadas para celulares e telefones fixos, ou função “me ligue” do site;
- A central deve permitir utilização de URL para click-to-call, visando integração com sistemas de terceiros;
- O sistema deve suportar o encaminhamento de chamadas com base no status do ramal (Ocupado, sem resposta, ocupado/Sem resposta e incondicional) e Roteamento de chamadas com base no número do chamador.
- O sistema deve suportar o serviço de busca e diretório de discagem através da integração com o servidor LDAP, esta integração deve suportar TLS.
- O sistema deverá possuir URA (Unidade de Resposta Audível).



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- A URA deve permitir encaminhar automaticamente chamadas, de acordo com sua origem, para uma fila de atendimento, grupo de ramais ou ramal específico, sem necessidade de serviço adicional ou custo para o licitante;
- Deverá ser possível utilizar arquivo de áudio em formato .WAV como mensagem da URA;
- Fornecerá os áudios o formato WAV para adicionar à URA.
- O PABX IP deverá permitir criar múltiplas filas de atendimento e cada fila deve permitir vocalizar ao usuário a sua posição na fila de atendimento;
- Deve ser possível selecionar quais ramais são adicionados ou retirados das filas de atendimento;
- Deverá ser permitido determinar com que estratégia a fila fará a distribuição das chamadas, tocar todos os ramais, chamar o ramal a mais tempo sem chamada, o ramal com o menor número de chamadas, de forma linear, em forma linear com memória sempre rotacionando a chamada.
- Deverá ser possível escolher o destino da chamada ao ser desligado pelo agente, com o objetivo de encaminhar para pesquisa de satisfação.
- No PABX IP, deverão poder ser criadas e editadas classificações das chamadas, para que o servidor possa, ao final de cada chamada, selecionar dentre as classificações disponíveis qual foi a mais adequada para a chamada atual;
- Cada classificação de chamada deve ter um aspecto qualitativo “positivo” ou “negativo” intrínseco associado, de maneira que, ao selecionar determinada classificação, a qualificação seja atribuída automaticamente à chamada;
- Deverá possibilitar a criação de até 10 (dez) salas de conferência simultaneamente;
- Cada sala de conferência deve permitir, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos;
- Deverá possuir as seguintes facilidades para todos os ramais:
 - 9..1. Atribuir nome para o usuário do ramal;
 - 9..2. Senha personalizada para cada ramal;
 - 9..3. Desvio de chamadas;
 - 9..4. Encaminhamento de chamadas quando não disponível, sem atendimento e incondicional;
 - 9..5. Estacionamento de chamadas (call park);
 - 9..6. Captura de chamadas em grupo e individual;
 - 9..7. Chamadas de entrada através de discagem direta a ramal (DDR);
 - 9..8. Identificação do ramal (DDR) nas chamadas realizadas pelo ramal para fora;
 - 9..9. Realizar chamadas para números externos através de código de acesso;
 - 9..10. Roteamento de chamadas entrantes e saíntes, por origem e por destino, com possibilidade de manipulação de cifras de acordo com regras que podem ser configuradas pelo usuário;
 - 9..11. Regras de discagem com manipulação de cifras;
 - 9..12. Deverá permitir a realização de identificação de chamadas internas e externas do tipo BINA (B identifica A);
 - 9..13. Deverá possuir bloqueio de chamadas de entrada e/ou saída com lista de números não permitidos, criado para limitar o ramal na realização de determinadas chamadas, celulares, DDD, DDI, DDC, 0300, 0900, entre outros;
 - 9..14. Identificação do número do chamador e do nome do chamador;
 - 9..15. O PABX IP deve fornecer uma aplicação para conexão externa (API), com a finalidade de controle da central por aplicativos de terceiros, via integração CTI;
 - 9..16. O PABX IP deve fornecer integração via aplicação web tipo webhooks, que permite integração com outros sistemas de maneira a disponibilizar em sistemas de terceiras informações de chamadas ao início e final das mesmas, a saber: ID único da chamada, número de A, número de B, URL do arquivo de gravação e número do protocolo da gravação;
 - 9..17. A Central Telefônica deverá estar integrada com o chatgpt.
 - 9..18. A Central pode ser instalada em nuvem ou física em um appliance instalado diretamente no município, conforme necessidade desta administração. A solução seja em nuvem ou física deve ser do mesmo fabricante, e possuir homologação junto a Anatel na categoria de central privativa de comutação telefônica.
 - 9..19. A central deve possuir a funcionalidade de pesquisa de satisfação de atendimento, com relatório de todas notas atribuídas em determinado período, da seguinte maneira: estatística geral de notas, incluindo quantidade total e percentual, por nota; estatística e notas individuais por atendente, por período; e esta funcionalidade deve estar integrada com as gravações das chamadas, para que seja



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- possível auditar qualquer classificação/nota mediante audição da gravação da respectiva chamada, disponível no mesmo relatório;
- 9..20. O relatório de pesquisa de satisfação deve permitir fazer quantas perguntas forem necessárias/desejáveis pelo administrador do sistema;
- 9..21. Na pesquisa de satisfação deverão constar, além dos resultados das perguntas personalizadas, no mínimo os indicadores CSAT (Customer Satisfaction Score) e NPS® (Net Promoter Score);
- **Monitoração de chamadas**
 - 9..1. Deverá existir uma tela de monitoração em tempo real das chamadas em curso/ativas, chamadas de cada ramal, chamadas dos troncos, chamadas das filas e gravações;
 - 9..2. Deve ser possível ao gestor controlar todas as chamadas ativas, colocando-as em mudo, espera, desligar, transferir, fazer conferência e estacionar;
 - 9..3. Deve ser possível fazer uma escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa, direcionando a chamada de escuta tanto para um ramal interno quanto para telefone externo (fixo ou móvel), com as seguintes opções: sem injeção de áudio, com injeção de áudio para a origem, com injeção de áudio para o destino, com injeção de áudio para ambos lados;
 - **Segurança**
 - 9..1. Deve possuir ferramenta para backup de configurações de ramais e troncos
 - 9..2. Deverá possuir ferramenta para backup de configurações e de gravações, integrada em sua interface web;
 - 9..3. Deve ser possível fazer backup das gravações utilizando protocolos CIFS (Samba), SSH e NFS, para qualquer tipo de servidor de rede, seja local ou remoto, de maneira automática mediante agendamento pelo administrador do sistema
 - 9..4. Deverá possuir os recursos de SBC.
 - 9..5. Deverá suportar no mínimo os protocolos SIP/TCP e SIP/TLS, LDAP, LDAPS e HTTP e HTTPS;
 - 9..6. Deverá registrar em logs as requisições de encaminhamentos aceitos;
 - 9..7. Deverá registrar em logs as requisições rejeitadas/não aceitas;
 - 9..8. Deverá remover automaticamente após um período estipulado, o endereço IP externo cuja tenha sido inserido automaticamente em uma blacklist e o mesmo não realizou tentativas rejeitadas neste intervalo;
 - 9..9. Deverá possuir um limiar de tempo para incluir em uma lista de requisições suspeitas e rejeitar qualquer tipo de requisição deste endereço IP suspeito.
 - 9..10. Deverá possuir segurança baseada certificado 802.1x EAP-TLS;
 - 9..11. Criptografia fim a fim usando DTLS-SRTP;
 - 9..12. Criptografia TLS para dados de mídia;
 - 9..13. Protocolo TLS deverá suportar os métodos RSA com 3DES, RSA com AES-128, RSA com AES-256.
 - 9..14. Deverá suportar TLS 1.2, DTLS 1.0 e DTLS 1.2.
 - 9..15. Deverá suportar o protocolo ICE (Interactive Connection Establishment) RFC 5245;
 - 9..16. Deverá suportar duplo fator de autenticação para os usuários;
 - 9..17. Deverá suportar o acesso web através de HTTPS;
 - 9..18. Deverá possuir filtro contra-ataques Denial of Service;
 - 9..19. Deverá possuir ferramentas de ARP Spoofing para rejeitar mudanças inesperadas no mapeamento de endereços;
 - 9..20. Deverá possuir a criptografia SRTP, sendo compatível com AES-128, AES-192 e AES-256;
 - 9..21. Para segurança de VoIP, o sistema deve suportar o padrão TLS, sRTP, AES, RSA.
 - 9..22. O sistema deverá permitir cadastro de números em Blacklist;
 - **Comunicação Unificada**
 - 9..1. O sistema deve possuir solução de UC (Comunicação Unificada).
 - 9..2. A solução deverá ser integrada com o Microsoft Teams.
 - 9..3. O sistema deverá possibilitar a integração com Microsoft TEAMS, permitindo chamadas para usuários autorizados entre as soluções via função Direct Route;
 - 9..4. O sistema deverá integrar com Microsoft TEAMS utilizando aplicações adicionais ao aplicativo da Microsoft agregando chamadas de voz e vídeo, sem a necessidade de licenças phone system da Microsoft.
 - 9..5. As funções individuais de UC devem poder ser atribuídas aos usuários de acordo com suas funções através de modelos de administração.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 9..6. É necessário um “client” que utilize tecnologias web modernas. Ele deve ser utilizado sem instalação local no navegador, com todas as funções principais. Clientes nativos que estendem estas funções centrais devem estar disponíveis em sistemas operacionais comuns (Windows, MAC, Linux). Estes clientes nativos também devem ser baseados em navegador.
 - 9..7. Deverá ser fornecida licença para no mínimo 02 usuários expansíveis a totalidade de 50 ramais apenas por licença mediante aditivo contratual.
 - 9..8. O sistema UC deve ser livremente expansível, a fim de implementar funções adicionais.
 - 9..9. Deve possibilitar comunicação segura entre os gateways de voz através de certificados TLS;
 - 9..10. O PABX IP deverá permitir cadastro de contatos e ramais, para que nos relatórios de chamadas e gravações apareçam os nomes cadastrados no sistema, tanto de cidadãos que entram em contato quanto de servidores que utilizam os ramais;
 - 9..11. Gestão de contatos integrada e acessível aos usuários, permitindo criação unitária ou importação dos mesmos via arquivo em formato .CSV;
 - 9..12. O cliente deve ser utilizável em qualquer número de dispositivos ao mesmo tempo. O usuário deve receber uma visão geral de todas as sessões ativas e ser capaz de terminá-las a partir de dentro da aplicação. O cliente deve poder ser utilizado com segurança em qualquer lugar, mesmo sem uma configuração de rede especial (VPN).
- O cliente deverá possuir as seguintes funcionalidades:
 - Presença;
 - Chats individuais;
 - Softphone;
 - Controle de telefone de mesa;
 - Vídeo Chamada;
 - Relatórios;
 - Gravação;
 - Conferência.
 - Acesso à agenda de contatos da central, com busca pelo nome, criação, edição e exclusão de contatos;
 - Busca de histórico de chamadas e acesso às chamadas e gravações de chamadas, mediante permissionamento, por usuário. Assim, o servidor pode escutar uma gravação diretamente no seu ramal;
 - O cliente deve permitir a troca de mensagens com os participantes da conferência, grupo de chat;
 - Deve possibilitar a escolha de um participante da conferência para ser o único locutor, desativando automaticamente todos os demais microfones dos participantes até que a função tenha seu status alterado.
 - O cliente de comunicação unificada para PC deverá ser suportar sistema operacional Windows e MAC e Linux;
 - A aplicação cliente deve suportar vídeo com codec H.264, VP8 e VP9;
 - A aplicação cliente deve suportar áudio com codec G.711 e G.729, G722 e OPUS;
 - Deverá suportar protocolo DTLS, SRTP, STUN, TURN e ICE para segurança e também interoperabilidade com usuários externos;
 - A solução deverá permitir one number, onde um ramal e um “client” de UC possam ter o mesmo número;
 - A solução deverá permitir SSO (Single Sign-On);
 - Aplicação Web
 - 9..1. Sistema deve fornecer para 100% dos ramais um Workplace web;
 - 9..2. Deverá ser disponibilizado através de aplicativo dedicado ou via browser (WebRTC);
 - 9..3. Deverá ser compatível com Google Chrome, Firefox e MS Edge;
 - 9..4. Como default no Workplace devem estar os recursos:
 - 9..5. Status de Usuários;
 - 9..6. Chat individual e em grupo;
 - 9..7. Histórico de chamadas;
 - 9..8. Configuração do perfil do usuário;
 - 9..9. Todos os usuários da central controlar o seu próprio ramal, permitindo a geração de chamadas, a identificação de chamadas entrantes com o nome e número do contato que está ligando, fazer captura de chamadas de grupo, configurar encaminhamento (siga-me), não-perturbe e correio de voz, e também integrar e disponibilizar a base de contatos da central para cada ramal. Esta mesma aplicação deve permitir monitoração do status de todos os ramais da central desde que o usuário possua permissão, como por exemplo uma telefonista



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- **Relatórios**
 - 9..1. O PABX IP deve gerar relatórios diretamente em sua interface web, a saber no mínimo: relatório de chamadas, de ramais, de troncos, de contas de usuários, de callback, de gravações, de transferências, e de classificação de chamadas;
 - 9..2. As informações do relatório de chamadas devem englobar, entre outras: hora de início, hora de término e duração das chamadas, de todas chamadas recebidas e originadas, indicação se a chamada é entrante ou sainte, estado da ligação (completada, cancelada ou abandonada)
 - 9..3. As informações do relatório de ramais devem englobar, entre outras: estatística geral, indicando a quantidade e percentual de chamadas recebidas e também de chamadas originadas, e seus respectivos tempos médio e tempo total. Este relatório também deve indicar o tipo, a quantidade e o percentual das chamadas (internas, Local Fixo/Longa distância, VC1/VC2/VC3 celular, serviços e chamadas internacionais). As estatísticas acima devem ser especificadas também por cada ramal. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final;
 - 9..4. As informações do relatório de troncos devem englobar, entre outras: estatísticas de chamadas originadas contendo a quantidade de tentativas de chamadas, índice de relação de chamadas atendidas/tentativas de chamadas (ASR – Answer-swizure ratio), taxa de eficácia da rede (NER – Network effectiveness ratio); estatísticas de chamadas recebidas, indicando a quantidade de chamadas por cada hora;
 - 9..5. As informações do relatório de contas de usuários devem englobar, entre outras: estatística geral de chamadas originadas, indicando a quantidade e percentual de chamadas originadas com códigos de contas de usuários, e seus respectivos tempos médio e tempo total. Este relatório também deve indicar o tipo, a quantidade e o percentual das chamadas (internas, Local Fixo/Longa distância, VC1/VC2/VC3 celular, serviços e chamadas internacionais). As estatísticas acima devem ser especificadas também por cada conta, com a finalidade de se obter a quantidade de chamadas por cada usuário. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final; As informações do relatório de callback devem englobar, entre outras: data e hora /final.
 - 9..6. As informações do relatório de callback devem englobar, entre outras: data e hora do callback, número de origem e número de destino, estado da ligação (sucesso/erro) e número de tentativas. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final;
 - 9..7. As informações do relatório de gravações devem englobar, entre outras: data e hora de início e duração das chamadas, de todas chamadas recebidas e originadas, indicação se a chamada é entrante ou sainte, tipo das chamadas (internas, Local Fixo/Longa distância, VC1/VC2/VC3 celular, serviços e chamadas internacionais). Neste relatório deve ser possível ouvir as gravações diretamente via interface Web, fazer download do arquivo de gravação, inserir comentários e remover o arquivo de áudio. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final;
 - 9..8. O PABX IP deve indicar que houve transferência de chamadas entre ramais, através de um relatório específico para este fim;
 - 9..9. As informações do relatório de transferências devem englobar, entre outras: data e hora da chamada transferida, número do ramal de origem e número do ramal de destino, atendente, conta (se aplicável), números de origem e destino, hora de início, término e duração da chamada, indicação do tipo de chamada e a sua respectiva duração. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final, direção, tipo de chamada, conta, ramal/atendente
 - 9..10. As informações do relatório de classificação de chamadas devem englobar, entre outras: totalização de chamadas classificadas, quantidade e percentual de cada classificação atribuída, quantidade e percentual de qualificações positivas e negativas, detalhamento classificação de cada chamada incluindo data, hora de início, duração, número de origem, número de destino, agente, direção, estado, classificação, qualificação associada e comentários. Neste relatório também deve ser possível classificar manualmente as chamadas, inserindo comentários associados à classificação atribuída. Deve ser possível tirar este relatório em um período especificando data/hora de início e data/hora de final, tipo de classificação, ramais e agentes.
- **QUALIDADE DE SERVIÇO**

Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:



MUNICIPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

- **DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP**

9..1. Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

9..2. Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).

9..3. O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.

9..4. Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.

9..5. O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

9..6. O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).

9..7. O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

9..8. Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

9..9. O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.

9..10. A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

10. ESPECIFICAÇÃO CHAT COPORATIVO

10..1. Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;

10..2. Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;

10..3. As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;

10..4. Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;

10..5. Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;

10..6. A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);

10..7. A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;

10..8. O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;

10..9. Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:

10..9.1. - E-mail;

10..9.2. - Senha Criptografada;

10..10. Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;

10..11. Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;

10..12. Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;

10..13. O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns:

- PDF
- DOC
- DOCX
- XLS



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- XML
- ODX
- CSV
- XLSX
- TXT

10..14. O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem:

- JPG
- PNG
- JPEG
- GIF

10..15. O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;

10..16. O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;

10..17. O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compões a solução;

10..18. A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;

10..19. A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;

10..20. Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo;

- Online
- Em Reunião ou Não Perturbe
- Ocupado
- Offline

10..21. O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão online;

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE CHATBOOT

- Disponibilização do Serviço em Nuvem:
 - 11..1. A SOLUÇÃO será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela PROVEDORA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.
 - 11..2. A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.
 - 11..3. A SOLUÇÃO deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;
 - 11..4. Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação.
- Disponibilidade:
 - 11..1. Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.
 - 11..2. Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web.
 - 11..3. Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet.
 - 11..4. A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvos em caso de desastres ambientais e vandalismos.
- Desempenho
 - 11..1. A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.
- Especificação Técnica e requisitos mínimos obrigatórios
 - 11..1. Sistema de Gestão de atendimento multicanal (WhatsApp);
 - 11..2. A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;
 - 11..3. Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 11..4. Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;
 - 11..5. Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
 - 11..6. Permitir Atendimento Automatizado (via Robô)
 - 11..7. Permitir Multiusuários integrados a plataforma
 - 11..8. Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes “LEAD”
 - 11..9. Permitir o atendimento Humano.
 - 11..10. Permitir a criação de Multi – Departamento
 - 11..11. Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos
 - 11..12. Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes.
 - 11..13. Permitir Atendimento pelo celular (responsivo)
 - 11..14. Permitir Monitoramento de Conversas
 - 11..15. Permitir Relatórios diversos
 - 11..16. Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio
 - 11..17. Deverá possuir API de integração com outras plataformas
 - 11..18. Permitir visualizar o Ranking de atendimentos
 - 11..19. Deverá permitir visualizar um histórico das conversas
 - 11..20. Estratégias diferentes por canal de entrada
 - 11..21. Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., está captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:
 - 11..22. Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
 - 11..23. Opção para confirmar a resposta (sim/não);
 - 11..24. Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;
 - 11..25. Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;
 - 11..26. Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
 - 11..27. Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;
 - 11..28. Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta;
- 12. LICENÇAS DE SOFTPHONE PARA VIDEOCONFÊRENCIA TIPO 3:**
Datasheet deverá ser apresentado para conferência das informações.
- 12..1. Deve permitir salas de áudio e videoconferência, com até 900 participantes, para promoção de reuniões com ampla participação.
 - 12..2. Deve ser possível o acesso às salas de áudio e videoconferência através de URL com o endereço da sala;
 - 12..3. Deve possuir controle de acesso às salas de reunião, podendo o organizador determinar que seja necessário permitir o ingresso de cada participante na reunião.
 - 12..4. Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 10, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior;
 - 12..5. Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
 - 12..6. Permitir ao usuário ter a capacidade de monitorar em seu cliente Softphone o estado de presença dos contatos da organização (integrados a solução) e que utilizem o mesmo Softphone;
 - 12..7. Permitir que o usuário, durante uma ligação, possa alternar entre dispositivos (mantendo a sessão da ligação), e que durante a ligação o status do usuário fique como “ocupado”
 - 12..8. Deve suportar serviços de presença, chat, áudio e vídeo, compartilhamento de tela e transferência de arquivos
 - 12..9. Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722
 - 12..10. Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.
 - 12..11. Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST com algoritmo de criptografia AES-128 e com suporte a função hash SHA384
 - 12..12. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e Hash Message Authentication Code (HMAC)-SHA-1 para autenticação.
 - 12..13. Permitir a gravação da reunião (voz e vídeo), local e na nuvem, sendo que na nuvem deve estar disponível, no mínimo, 10GB de espaço para armazenamento das gravações.
 - 12..14. Permitir a transmissão ao vivo (Live Streaming) da reunião nas plataformas Youtube e Facebook / Instagram.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 12..15. Deve permitir o controle remoto do desktop, permitindo que determinado participante possa editar documentos no desktop do organizador da reunião.
- 12..16. Possuir whiteboarding.

13. LICENÇAS DE SOFTPHONE PARA VIDEOCONFÊRENCIA TIPO2:

Datasheet deverá ser apresentado para conferencia das informações.

- 13..1. Deve permitir salas de áudio e videoconferência, com até 100 participantes, para promoção de reuniões com ampla participação.
- 13..2. Deve ser possível o acesso às salas de áudio e videoconferência através de URL com o endereço da sala;
- 13..3. Deve possuir controle de acesso às salas de reunião, podendo o organizador determinar que seja necessário permitir o ingresso de cada participante na reunião.
- 13..4. Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 10, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior;
- 13..5. Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play);
- 13..6. Permitir ao usuário ter a capacidade de monitorar em seu cliente Softphone o estado de presença dos contatos da organização (integrados a solução) e que utilizem o mesmo Softphone;
- 13..7. Permitir que o usuário, durante uma ligação, possa alternar entre dispositivos (mantendo a sessão da ligação), e que durante a ligação o status do usuário fique como “ocupado”
- 13..8. Deve suportar serviços de presença, chat, áudio e vídeo, compartilhamento de tela e transferência de arquivos
- 13..9. Deve suportar codecs de áudio G.711, G.729 e G.722
- 13..10. Deve suportar codecs de vídeo H.264 com resoluções QCIF, CIF, VGA e HD.
- 13..11. Suporte SIP/TLS com mecanismos de segurança conforme NIST com algoritmo de criptografia AES-128 e com suporte a função hash SHA384
- 13..12. Suporte a SRTP com AES-128 Counter Mode para proteção e Hash Message Authentication Code (HMAC)-SHA-1 para autenticação.
- 13..13. Permitir a gravação da reunião (voz e vídeo), local e na nuvem, sendo que na nuvem deve estar disponível, no mínimo, 10GB de espaço para armazenamento das gravações.
- 13..14. Permitir a transmissão ao vivo (Live Streaming) da reunião nas plataformas Youtube e Facebook / Instagram.
- 13..15. Deve permitir o controle remoto do desktop, permitindo que determinado participante possa editar documentos no desktop do organizador da reunião.
- 13..16. Possuir whiteboarding.

DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA IP

14. BASE IP PARA FONE MÓVEL

- Deverá possuir as seguintes características mínimas:
 - 14..1. 05 (cinco) contas SIP por sistema;
 - 14..2. Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base;
 - 14..3. 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT;
 - 14..4. Botão de emparelhamento/paginação;
 - 14..5. 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática;
 - 14..6. PoE integrado;
 - 14..7. Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP;
 - 14..8. Codecs de voz: G.711μ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC;
 - 14..9. Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas);
 - 14..10. Log de chamadas de até 750 registros.
 - 14..11. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.

15. FONE MÓVEL PARA BASE IP

- Deverá possuir as seguintes características mínimas:
 - 15..1. LCD TFT colorido 128x160;
 - 15..2. 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções;
 - 15..3. Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos;
 - 15..4. Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 15..5. Áudio em HD;
- 15..6. Conector para fones de 3,5 mm;
- 15..7. Presilha removível para cinto;
- 15..8. Apresentar Datasheet.

16. Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas.

Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope da Proposta

16..1. Especificações de Hardware:

- 16..1.1. Contas SIP: 2
- 16..1.2. Portas FXS: 2
- 16..1.3. Roteador de alto desempenho;
- 16..1.4. Suporte para duas portas de rede Gigabit.

16..2. Dados Técnicos:

- 16..2.1. Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
- 16..2.2. Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
- 16..2.3. Recursos de telefonia:
- 16..2.4. Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
- 16..2.5. Chamada em espera;
- 16..2.6. Flash;
- 16..2.7. Transferência assistida ou cega;
- 16..2.8. Encaminhamento;
- 16..2.9. Retenção;
- 16..2.10. Não perturbe;
- 16..2.11. Conferência de três vias.
- 16..2.12. Voice Codec:
- 16..2.13. G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
- 16..2.14. iLBC
- 16..2.15. G.723
- 16..2.16. G.729A/B
- 16..2.17. G.726
- 16..2.18. T.38(fax)
- 16..2.19. Protocolos de rede:
- 16..2.20. TCP/IP/UDP
- 16..2.21. RTP/RTCP
- 16..2.22. HTTP/HTTPS
- 16..2.23. ARP/RARP
- 16..2.24. ICMP
- 16..2.25. DNS
- 16..2.26. DHCP
- 16..2.27. NTP
- 16..2.28. TFTP
- 16..2.29. TELNET
- 16..2.30. STUN
- 16..2.31. SIP (RFC3261)
- 16..2.32. SIP over TCP/TLS
- 16..2.33. SRTP
- 16..2.34. TR-069
- 16..2.35. Segurança:
- 16..2.36. Mídia SRTP
- 16..2.37. Controle TLS/SIPS/HTTPS
- 16..2.38. Gerenciamento Suporta:
- 16..2.39. Syslog;
- 16..2.40. Telnet;
- 16..2.41. Gerenciamento remoto via navegador Web.
- 16..2.42. Aspectos Físicos:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

-
- | | |
|------------------|--------------------------------|
| 16..2.43. | Fonte de alimentação universal |
| 16..2.44. | Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz |
| 16..2.45. | Saída: 12 V/1,0 A |

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

APROVADO POR

Viviane Ferreira Hage Zorthéa

Coordenadora de Planejamento e Gestão -
CPG/SEMAS

Decreto nº 2.456/2023-PMM

Gracinildo de Jesus Trindade Nunes

Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS

Decreto nº 2.861/2023 - PMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:				CNPJ. Nº		
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
MUNICÍPIO:				ESTADO:		FONE:
E-mail: _____						
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricação	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
(...)						
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ -----						
VALOR POR EXTENSO:						
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ - _____ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ PRAZO DE ENTREGA: _____ BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: _____ Prazo de validade no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da licitação.				Carimbo e Assinatura		
<p>I - Esta proposta comercial consiste na indicação de valor global referente ao objeto do certame, observados todos os projetos técnicos, especificações, encargos, prazos e condições gerais detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.</p> <p>II - O prazo de validade da presente proposta é de () a partir da data de sua apresentação.</p> <p>III - DECLARAMOS que: na elaboração da presente proposta:</p> <p>a) não alteramos quaisquer quantitativos de serviços e materiais, bem como etapas e prazos previstos na planilha de levantamento de eventos e cronograma físico-financeiro elaborados pela Administração;</p> <p>b) optamos pelo regime de encargos sociais (onerado/desonerado), nos termos do regime de tributação adotado pela empresa junto a Receita Federal (cf. comprovação anexa);</p> <p>c) somos absolutamente responsáveis pelos trabalhos técnicos de levantamento e de cotações de preços de mercados realizados para fins de elaboração da presente proposta comercial, não sendo cabível quaisquer questionamentos para fins de alterações do valor proposto por erros, falhas ou omissões; e, todos os custos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do futuro Contrato foram considerados por ocasião da elaboração desta proposta comercial, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.</p>						

Macapá/AP ____ de _____ 2024.

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

Declaramos para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

Declaramos para os devidos fins que a empresa ao norte qualificada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta.

Assim sendo, a declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021,

Macapá/AP, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

(____ Razão Social da Empresa ____), estabelecida na (____ endereço completo ____), inscrita no CNPJ. Sob o nº. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser verdade assina a presente.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

Declaramos para os devidos fins que a empresa ao norte qualificada, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

Declaramos para os devidos fins que a empresa ao norte qualificada, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

_____ (**Razão Social da Empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º _____/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

(____Representante legal da empresa____), como representante devidamente constituído da empresa:(____empresa licitante____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

(_____ nome da empresa _____) inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Obs. Utilizar papel timbrado da empresa.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO COTA APRENDIZAGEM – Art. 429 CLT - 13/09/2018.

EMPRESA:
CNPJ Nº ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

A empresa..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

() **SIM** () **NÃO**

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2024 –

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OBJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, INTERMEDIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx E A EMPRESA XXXXX XXXXX XXXXX.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ** pelo seu Prefeito Municipal o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**, Brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) na em Macapá-AP; por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, através de seu(sua) Secretário o(a) Senhor(a) xxxxx, Brasileiro(a), xxxxx, com **RG nº xxxx** e **CPF nº xxxx**, residente e domiciliado(a) na xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, CEP: xxxxxxx, doravante simplesmente denominado(a) como **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXX XXXXX XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua XXXXX XXXXX, Nº XXX–Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX - XX, CEP.: XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **XXXXX XXXXX XXXXX**, Brasileiro, solteiro, Empresário, **RG nº XXXXXXXX/XX** e **CPF nºXXX.XXX.XXX-XX**, domiciliado(a) na Rua XXXXX XXXXX, Nº XXX–Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX - XX, CEP.: XX.XXX-XXX, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016 e alterações, no edital e seus anexos do Procedimento Licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, de número **XXX/2024 – SCC/SEGOV/PMM**, devidamente homologado no dia **XX** de **XXXXX** de **2024**; oriundo do **Processo Administrativo Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **Contratação de empresa especializada para implementar comunicação integrada com telefonia Voip, fornecendo a solução completa e suporte, conforme quantitativos e demais especificações, quantitativos e informações constantes no Termo de Referência e seus respectivos anexos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor atribuído ao presente Contrato é definido no valor de R\$ **XXX.XXX,XX (XXXXX e XXXXX mil, XXX e XXX reais e XXX centavos)**. Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Anual
1.	PABX em Nuvem	Unid	15			
2.	Licença de Ramais	Unid	3.500			
3.	Linhas Novas com pacote de minutos ilimitados para fixo e Móvel Brasil	Unid				
4.	Telefone IP Fast ethernet, compreendendo as seguintes especificações mínimas: Duas Contas SIP; 2 Linhas; Conferência de três vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41”); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 1.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 500 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o	Unid	600			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.					
5.	Telefone IP Gigabit Ethernet, especificações mínimas: Duas Contas SIP. 4 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML. Conferência de três vias. Tela LCD de 320 x 240 (2,4"); Suporta G7.29A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G723, iLBC, OPUS, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC; Discagem com um clique. Suporte ao Idioma Português. Agenda para download (XML, LDAP, até 1.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 1000 registros). Porta Ethernet de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo; Poe Integrado; Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.	Unid	1500			
6.	Telefone IP Gigabit Ethernet para telefonista; 06 Contas SIP, teclas para 12 Linhas; Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm); 48 teclas BLF de discagem rápida; interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado; Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6; Conferência de 05 vias; agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros); Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 4 módulos. Acesso as configurações me diante senha de usuário ou administrador; Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet	Unid	200			
7.	Placa de Extensão para telefone IP Gigabit Telefonista. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos; com até 40 extensões cada módulo; Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados; BLF de marcação/velocidade. Deverá ser plenamente compatível com o Telefone de telefonista fornecido. Apresentar datasheet para conferência do produto ofertado.	Unid	200			
8.	Headset USB, especificações mínimas: Especificação a serem atendidas: Protetor auricular em espuma; Tubo de voz fixo; Monoauricular; Sistema com redução de ruídos e alta performance de áudio. Cabo flexível e durável. Apresentar datasheet.	Unid	500			
9.	Telefone IP sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5	Unid	500			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos					
10.	Base Dect par aparelho sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	Unid	250			
11.	Licença de Softphone disponível Android e IOS e Windows, macOS.	Unid	400			
12.	Licença de plataforma para vídeo conferência com até 900 participantes.	Unid	05			
13.	Licença de plataforma para videoconferência com até 100 participantes	Unid	20			
14.	Licença Gestor de Chat corporativo	Unid	20			
15.	Licença de Usuário de chat corporativo	Unid	1000			
16.	Licença de Usuário de atendimento da plataforma de comunicação automatizada integrada com o whatsapp.	Unid	30			
17.	Licença Disparador, pacote com 100 disparos mensais.	Unid	25			
18.	Câmera videoconferência, especificação mínima: Possuir câmera ultra HD 4K, lente angular de no mínimo 120º; câmera de no mínimo 8MP; zoom digital de 5x, campo de visão de 120º, cancelamento de eco, full-duplex, conexões USB 2.0, Porta RJ-45, Porta de energia, Wi-fi embarcado e Bluetooth.	Unid	15			
19.	Kit Sistema de videoconferência, compreendendo uma câmera, controle remoto, alto falante para videoconferência, microfone sem fio. Especificações mínimas: Câmera para realização de videoconferência de 4K, possuir zoom óptico de no mínimo 10x, zoom digital de 3x; Controle PTZ por controle remoto; Campo de visão de no mínimo 80º, possuir enquadramento automático. Alto falante para videoconferência suportar poe; saída de áudio: Alto-falantes stereo, RMS 10W, Entrada de áudio VCH (RJ45) entrada 3.5mm, bluetooth. (Cabo de áudio 3m, alto falante, adaptador de energia, suporte montagem na parede). Microfone sem fio, voz HD; cancelamento de eco, tecnologia full duplex, captação de voz de 360º; Tecnologia DEC, tempo mínimo de conversa 10 Horas, Bateria de 1500 mA.H.	Unid	15			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	(Conteúdo, microfone sem fio, suporte de carregamento, cabo USB). Os itens que integram o presente kit deverão ser do mesmo fabricante.					
20.	Telefone IP de Vídeo Multimídia Android, especificação mínima: 16 contas Sip; Portas de 10/100/1000 com comutador duplo e poe integrado, tela de touchscreen LCD (1020x600), Câmera Com resolução inclinável, bluetooth integrado, 2 teclas touch de função Volume +/-, audioconferência de 7 vias e videoconferência em HD, WI-FI Integrado, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, audioconferência de sete vias (incluindo o host), exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual.	Unid	20			
21.	Comodato de smartphone, com característica mínima: Sistema operacional Android 11, atualizado; dual sim; processador octa-core de 2.3Ghz; memória RAM 4gb; memória interna 64gb; Tela de 6,5", resolução de 720 x 1600 Pixels; Câmera traseira: 16 MP; Câmera Frontal: 5 MP; Bateria de 4020 mAh.	Unid	100			
22.	Comodato de smartphone, tipo 2, especificação mínimas: Sistema operacional Android 11; dual sim; processador octa-core, 2.0Ghz; memória ram 4GB; memória Interna 128GB; 6,4"; Resolução de 720 x 1600 Pixel; Câmera Frontal 8 MP; Bateria de 5000 mAh.	Unid	30			
23.	Comodato de smartphone, tipo 3, especificação mínima: Sistema operacional Android 12, dual sim; processador principal mínimo 2.2 Ghz; Tela de 6,1"; Resolução mínima 1080 x 2340 Pixel, 418 PPI; Câmera Frontal de 10MP; Câmera Traseira 50MP; Bateria Mínima de 3500 MAh., Memória Ram 8GB; Memória Interna: 128GB.	Unid	50			
24.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 5 GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
25.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 10 GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
26.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 15GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de	Pct	100			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.					
27.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 30GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
28.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 50GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
29.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 80GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
30.	<p>Software de Gerenciamento de Dispositivo (MDM)</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com dispositivos Android versão 5.0 e posterior, e iOS versão 7.0 ou superior.• Operação independente da operadora ou fabricante do dispositivo.• Implementação totalmente em nuvem, sem necessidade de instalação adicional nos servidores da contratante. <p>Funcionalidades Principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de Aplicativos e conteúdo,• configuração remota de dispositivos,• modos de operação supervisionado e quiosque,• controles de segurança e privacidade, monitoramento e alertas. <p>Certificações e Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com Android Enterprise,• Certificação Google com selo Android Enterprise Recommended. <p>Funcionalidades</p> <p>Gestão de Aplicativos e Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação e desinstalação de aplicativos;• Controle de uso e distribuição de arquivos;	Unid	50			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento de tempo de uso e consumo de dados por aplicativo. <p>Configuração Remota</p> <ul style="list-style-type: none">• Atribuição de políticas e configurações em lote;• Modo supervisionado para IOS;• Configuração de modo quiosque e outras configurações avançadas. <p>Alertas e monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none">• Alertas para dispositivo fora da política de conformidade;• Monitoramento de consumo de dados, chamadas e geolocalização até 30 dias anteriores a consulta;• Acesso remoto e controle remoto de dispositivos.• Gerenciamento de políticas de senha;• Controle remoto do dispositivo;• Bloqueio de tela e desativação de recursos como câmera e notificações. <p>Administração WEB</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de permissões e níveis de acesso• Dashboard com informações de dispositivos inscritos;• Log de auditoria e funcionalidades de bloqueio/remoção remotos <p>Integrações</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilização de APIs para integração com sistemas corporativos• Suporte de comunicação em dispositivos sem Google services.					
31.	<p>Adaptador Voip para telefone Analógico - ATA FXS 02 Portas. Hardware: 02 Contas SIP; 02 Portas FXS; Roteador de alto desempenho; Suporte para duas portas de rede gigabit; Dados Técnicos: Duas portas FXS RJ11; Duas portas RJ45 de 10/100/10000 mbps; Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamada, chamada em espera; Flash; Transferência assistida ou cega; encaminhamento; Retenção, não perturbe, Conferência de três vias. Voice Codec: G.711 com anexo I (PLC) e Anexo II iLBC, G.723, G.729A/B, G.726, T.38(fax), Protocolos de rede:TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069, Segurança: Mídia SRTP, Controle TLS/SIPS/HTTPS, Gerenciamento Suporta: Syslog; Telnet; Gerenciamento remoto via navegador Web. Aspectos Físicos: Fonte de alimentação universal, Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz; Saída: 12 V/1,0 A.</p> <p>Apresentar Datasheet do produto ou documento equivalente que ateste as condições dispostas neste item e, Certificado de Homologação da Anatel.</p>	Unid	100			
32.	Licença de usuários/atendente de agendamentos de consultas	Unid	200			
33.	Licença gestor de agendamento de consultar	Unid	02			
34.	Licença de Unidade de Atendimento de Agendamentos	Unid	100			
35.	Catraca IP controle de acesso. Especificação mínima: Leitor fácil, cartão de proximidade, leitor de Qrcode e de	Unid	10			



MUNICIPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	códigos de barras; Capacidade de até 5 mil faces. Detecta o rosto vivo, impedindo reconhecimento a partir de fotos ou vídeos; velocidade de reconhecimento inferior a 0,5 segundos; detecta rosto com máscara de proteção; software para gerenciamento de faces. Capacidade de armazenamento de até 30.000 registros; comunicação TCP/IP 10/100 Mbps, web serve Software de gerenciamento para controle de acessos; Permitir o controle online das catracas; controle de acesso de visitantes; configuração do tipo de leitor por equipamento, permitir a restrição de acesso, permissão de liberação do usuário condicionado a uma autorização remota; controle de acesso por grupo de usuários. Cadastro de biometria; sistema operacional Windows; comunicação IP; relatório de acessos; atribuição de cartão provisório; trilhas de auditoria.					
36.	Corneta IP Anunciadora IP, especificação mínimas: Potência nominal 20w; faixa de frequência 300Hz até 5.5 KHz; microfone interno; Suporte para fixação de aço carbono; interface de rede 10/100 Mbps; Codecs áudio G.711 a-law, u-law, G729, GSM. Alarme e alerta dissuasão; API Restful HTTP para integração com sistemas. Pedestal em aço carbono com pintura epóxi, mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox, tampa de pedestal injetado.		10			
37.	01 0800 com pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel brasil	Unid	05			
38.	Conversor SIP >E1 Interface ethernet 10/100 Mbts; Interface ethernet 10/100 mbts; Interface E1 2mbit/s – 120 Ohms – RJ45; suporte de no mínimo 30 canais de voz e E1; Sinalização R2 e ISDN; Protocolo SIP RFC 3261, Codecs G.711 A/u, G.729A/aB, G.726 EG.723.1; cancelamento de eco de 128ms (G.168); múltiplas contas SIP; bloqueio de chamadas a cobrar, firewall. Supressão silêncio, geração de ruído de conforto, suporta NAT.	Unid	05			

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos necessários à cobertura da despesa estão devidamente consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, por meio da rubrica específica.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhista, quando for o caso.

5.2. O fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura em nome da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana do Município de Macapá, e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigado a recolher em razão de norma legal.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo setor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação a efetiva entrega.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Antes do pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a comprovação da situação de regularidade do fornecedor perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual ou Distrital e Municipal, bem como regularidade trabalhista.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a ampla defesa.

5.9. Do montante devido à contratada, poderão ser deduzidos os valores correspondente a multas e/ou indenizações impostas pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – d

6.1 O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dia corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhista, quando for o caso.

6.2. O fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura em nome da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana do Município de Macapá, e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigado a recolher em razão de norma legal.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo setor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação a efetiva entrega.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5. Antes do pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a comprovação da situação de regularidade do fornecedor perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual ou Distrital e Municipal, bem como regularidade trabalhista.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a ampla defesa.

6.9. Do montante devido à contratada, poderão ser deduzidos os valores correspondents a multas e/ou indenizações impostas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE IMPLANTAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 120 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A contratada deverá iniciar o projeto de implantação em até 10 dias, após o recebimento da Ordem de serviço;

7.3. O prazo final de conclusão da implantação será de até 120 dias após a sua inicialização, conforme condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

8.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 8.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 8.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 8.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 8.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução;
- 8.7. fazer a transição contratual, quando for o caso;
- 8.8. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line;
- 8.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado;
- 8.10. Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de referência objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais obrigações assumidas no decorrer do processo.
- 9.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 9.3. Designar servidores para exercer o acompanhamento e recebimento dos equipamentos, e atestar os documentos que se fizerem necessários.
- 9.4. Efetuar os pagamentos ao fornecedor nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.5. Notificar o fornecedor da ocorrência de eventuais vícios dos equipamentos objeto deste processo, exigindo o cumprimento dos prazos para a sua solução.
- 9.6. Relacionar-se com o fornecedor por meio de pessoa por ele indicada.
- 9.7. Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando sempre o direito da ampla defesa.
- 9.8. Efetuar as retenções tributárias, quando cabível.
- 9.9. Manter registro das ocorrências/irregularidades constatadas.
- 9.10. Realizar a abertura de chamados para a possibilidade de resoluções dos problemas, pelos canais oficiais disponibilizados pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. O recebimento, designados pela autoridade competente.
- 10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei.
- 10.4. É vedado ao servidor designado para as atribuições de fiscalização do contrato emanar ordens que possam implicar, direta e ou indiretamente, a modificação do objeto e quantidades do ajuste, cuja decisão compete exclusivamente ao gestor máximo do órgão, observadas as disposições da Lei.
- 10.5. A execução do contrato e a respectiva entrega dos equipamentos serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (Fiscal do contrato e substitutos) a serem designados pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, na condição de representantes da CONTRATANTE.
- 10.6. São atribuições do Fiscal do contrato, entre outras:
 - 10.6.1. Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, bem como os demais documentos exigidos no item 7 deste Termo de Referência e atestar a realização dos quantitativos, especificações, marcas e demais características proposto pela CONTRATADA em sua proposta inicial, para fins de liquidação e pagamento.
 - 10.6.2. Acompanhar a entrega dos medicamentos, rejeitando em parte ou no todo os que não apresentarem boa qualidade de fabricação, ou se a validade estiver inferior a 80% expresso na embalagem de fabricação, bem como solicitar a sua retirada, sem ônus para a Administração Pública, caso este esteja fora da sua data de validade.
- 10.7. Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

10.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato e/ou de seu Substituto serão encaminhadas por escrito ao (à) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, a Contratada que:

11.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

11.4. Fraudar a execução do contrato.

11.5. Comportar-se de modo inidôneo.

11.6. Cometer fraude fiscal.

11.7. Não mantiver a proposta.

11.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

11.10. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% sobre o valor da contratação, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

11.11. A partir do 5º dia de atraso, a Administração Municipal poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

11.12. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.13. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.11 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a licitante vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

11.14. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem 14.11 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Macapá/AP, pelo prazo previsto na lei.

11.16. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.17. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei, a Contratada que:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei, se houver.

11.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas no Capítulo II - B, da Lei nº 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, assim como, o não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas nos arts.155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada neste Edital e no Termo de Referência, acrescida de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

14.1 Nos termos da Lei, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste.

14.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

E por estarem justas e combinadas, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Macapá, aos **xx** dias do mês de **xxxxx** de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMPLA/PMM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. **XXXXXXXXXX**: _____

2. **XXXXXXXXXX**: _____



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 029/2024 – Secretaria Municipal de Governo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.01.053/2024 – SEMPLA/PMM

ANEXO XIV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXX dias do mês de XXXXX do ano dois mil e vinte e quatro, **O MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX XXXXXXXX/PM**, **COMO ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na XXXX, CEP: XXXX, Macapá - Amapá, neste ato representado pelo seu SECRETARIO o(a) Senhor XXXX, Brasileiro(a), XXX, XXXX, com RG nº XXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado(a) na XXXX, Bairro XXX, CEP: XXXXX, Macapá - Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei 14.133/21, Decreto nº 11.462/23, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024–CPL/XXXXXXXX**, regido pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei 14.133/21, no Decreto nº 11.462/23, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia xx de xxxxx de 2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2024 –.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste a Contratação de empresa especializada para implementar comunicação integrada com telefonia Voip, fornecendo a solução completa e suporte, conforme quantitativos, prazos e condições constantes nas especificações e detalhadas no Termo de Referência – TR.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa Adjudicatária: **XXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone nº (XX)XXXXXXXX, representada por XXXXXXXX, Senhor(a) **XXXXXXXXXX**, **RG Nº XXXXXX**, **CPF Nº XXXXXXXX-XX**.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do local dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ XXXXXXX (número por extenso), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Anual
39.	PABX em Nuvem	Unid	15			
40.	Licença de Ramais	Unid	3.500			
41.	Linhas Novas com pacote de minutos ilimitados para fixo e Móvel Brasil	Unid				
42.	Telefone IP Fast ethernet, compreendendo as seguintes especificações mínimas: Duas Contas SIP; 2 Linhas; Conferência de três vias; Tela LCD de 132 x 48 (2,41"); Discagem com um clique; Suporte ao Idioma Português; Agenda para download (XML, LDAP, até 1.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 500 registros); Portas Ethernet de 10/100 Mbps, comutador duplo; Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, IPV6, HTTP/HTTPS. Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o	Unid	600			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.					
43.	Telefone IP Gigabit Ethernet, especificações mínimas: Duas Contas SIP. 4 Linhas; 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML. Conferência de três vias. Tela LCD de 320 x 240 (2,4"); Suporta G7.29A/B, G.711μ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G723, iLBC, OPUS, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC; Discagem com um clique. Suporte ao Idioma Português. Agenda para download (XML, LDAP, até 1.000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 1000 registros). Porta Ethernet de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo; Poe Integrado; Deverá ser apresentada em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação do equipamento.	Unid	1500			
44.	Telefone IP Gigabit Ethernet para telefonista; 06 Contas SIP, teclas para 12 Linhas; Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm); 48 teclas BLF de discagem rápida; interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado; Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6; Conferência de 05 vias; agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros); Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 4 módulos. Acesso as configurações me diante senha de usuário ou administrador; Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet	Unid	200			
45.	Placa de Extensão para telefone IP Gigabit Telefonista. Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos; com até 40 extensões cada módulo; Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados; BLF de marcação/velocidade. Deverá ser plenamente compatível com o Telefone de telefonista fornecido. Apresentar datasheet para conferência do produto ofertado.	Unid	200			
46.	Headset USB, especificações mínimas: Especificação a serem atendidas: Protetor auricular em espuma; Tubo de voz fixo; Monoauricular; Sistema com redução de ruídos e alta performance de áudio. Cabo flexível e durável. Apresentar datasheet.	Unid	500			
47.	Telefone IP sem fio, especificações mínimas: LCD TFT colorido 128x160; 2 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para as funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de	Unid	500			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos					
48.	Base Dect par aparelho sem fio, especificações mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Deverá ser apresentado em conjunto com a proposta documento folder/datasheet ou equivalente que ateste o atendimento aos requisitos estabelecidos. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.	Unid	250			
49.	Licença de Softphone disponível Android e IOS e Windows, macOS.	Unid	400			
50.	Licença de plataforma para vídeo conferência com até 900 participantes.	Unid	05			
51.	Licença de plataforma para videoconferência com até 100 participantes	Unid	20			
52.	Licença Gestor de Chat corporativo	Unid	20			
53.	Licença de Usuário de chat corporativo	Unid	1000			
54.	Licença de Usuário de atendimento da plataforma de comunicação automatizada integrada com o whatsapp.	Unid	30			
55.	Licença Disparador, pacote com 100 disparos mensais.	Unid	25			
56.	Câmera videoconferência, especificação mínima: Possuir câmera ultra HD 4K, lente angular de no mínimo 120º; câmera de no mínimo 8MP; zoom digital de 5x, campo de visão de 120º, cancelamento de eco, full-duplex, conexões USB 2.0, Porta RJ-45, Porta de energia, Wi-fi embarcado e Bluetooth.	Unid	15			
57.	Kit Sistema de videoconferência, compreendendo uma câmera, controle remoto, alto falante para videoconferência, microfone sem fio. Especificações mínimas: Câmera para realização de videoconferência de 4K, possuir zoom óptico de no mínimo 10x, zoom digital de 3x; Controle PTZ por controle remoto; Campo de visão de no mínimo 80º, possuir enquadramento automático. Alto falante para videoconferência suportar poe; saída de áudio: Alto-falantes stereo, RMS 10W, Entrada de áudio VCH (RJ45) entrada 3.5mm, bluetooth. (Cabo de áudio 3m, alto falante, adaptador de energia, suporte montagem na parede). Microfone sem fio, voz HD; cancelamento de eco, tecnologia full duplex, captação de voz de 360º; Tecnologia DEC, tempo	Unid	15			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	mínimo de conversa 10 Horas, Bateria de 1500 mAH. (Conteúdo, microfone sem fio, suporte de carregamento, cabo USB). Os itens que integram o presente kit deverão ser do mesmo fabricante.					
58.	Telefone IP de Vídeo Multimídia Android, especificação mínima: 16 contas Sip; Portas de 10/100/1000 com comutador duplo e poe integrado, tela de touchscreen LCD (1020x600), Câmera Com resolução inclinável, bluetooth integrado, 2 teclas touch de função Volume +/-, audioconferência de 7 vias e videoconferência em HD, WI-FI Integrado, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, audioconferência de sete vias (incluindo o host), exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual.	Unid	20			
59.	Comodato de smartphone, com característica mínima: Sistema operacional Android 11, atualizado; dual sim; processador octa-core de 2.3Ghz; memória RAM 4gb; memória interna 64gb; Tela de 6,5", resolução de 720 x 1600 Pixels; Câmera traseira: 16 MP; Câmera Frontal: 5 MP; Bateria de 4020 mAh.	Unid	100			
60.	Comodato de smartphone, tipo 2, especificação mínimas: Sistema operacional Android 11; dual sim; processador octa-core, 2.0Ghz; memória ram 4GB; memória Interna 128GB; 6,4"; Resolução de 720 x 1600 Pixel; Câmera Frontal 8 MP; Bateria de 5000 mAh.	Unid	30			
61.	Comodato de smartphone, tipo 3, especificação mínima: Sistema operacional Android 12, dual sim; processador principal mínimo 2.2 Ghz; Tela de 6,1"; Resolução mínima 1080 x 2340 Pixel, 418 PPI; Câmera Frontal de 10MP; Câmera Traseira 50MP; Bateria Mínima de 3500 MAh., Memória Ram 8GB; Memória Interna: 128GB.	Unid	50			
62.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 5 GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
63.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 10 GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
64.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 15GB mensais utilizado	Pct	100			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.					
65.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 30GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
66.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 50GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
67.	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) – A com fornecimento de SIMCARD para ligações locais e de longa distância nacional, SMS, Caixa Postal nacional (ilimitados); Internet com franquia mensal de 80GB mensais utilizado através de tecnologia 4G LTE ou superior, com permissão de alteração de velocidade se consumida integralmente a franquia contratada, porém, vedada a cobrança de tráfego excedente, Tarifa Zero Intragrupo e Gestor Online para todas as linhas contratadas.	Pct	100			
68.	<p>Software de Gerenciamento de Dispositivo (MDM)</p> <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com dispositivos Android versão 5.0 e posterior, e iOS versão 7.0 ou superior.• Operação independente da operadora ou fabricante do dispositivo.• Implementação totalmente em nuvem, sem necessidade de instalação adicional nos servidores da contratante. <p>Funcionalidades Principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de Aplicativos e conteúdo,• configuração remota de dispositivos,• modos de operação supervisionado e quiosque,• controles de segurança e privacidade, monitoramento e alertas. <p>Certificações e Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com Android Enterprise,• Certificação Google com selo Android Enterprise Recommended. <p>Funcionalidades</p> <p>Gestão de Aplicativos e Conteúdo</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação e desinstalação de aplicativos;	Unid	50			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none">• Controle de uso e distribuição de arquivos;• Monitoramento de tempo de uso e consumo de dados por aplicativo. <p>Configuração Remota</p> <ul style="list-style-type: none">• Atribuição de políticas e configurações em lote;• Modo supervisionado para IOS;• Configuração de modo quiosque e outras configurações avançadas. <p>Alertas e monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none">• Alertas para dispositivo fora da política de conformidade;• Monitoramento de consumo de dados, chamadas e geolocalização até 30 dias anteriores a consulta;• Acesso remoto e controle remoto de dispositivos.• Gerenciamento de políticas de senha;• Controle remoto do dispositivo;• Bloqueio de tela e desativação de recursos como câmera e notificações. <p>Administração WEB</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão de permissões e níveis de acesso• Dashboard com informações de dispositivos inscritos;• Log de auditoria e funcionalidades de bloqueio/remoção remotos <p>Integrações</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilização de APIs para integração com sistemas corporativos• Suporte de comunicação em dispositivos sem Google services.					
69.	<p>Adaptador Voip para telefone Analógico - ATA FXS 02 Portas. Hardware: 02 Contas SIP; 02 Portas FXS; Roteador de alto desempenho; Suporte para duas portas de rede gigabit; Dados Técnicos: Duas portas FXS RJ11; Duas portas RJ45 de 10/100/10000 mbps; Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamada, chamada em espera; Flash; Transferência assistida ou cega; encaminhamento; Retenção, não perturbe, Conferência de três vias. Voice Codec: G.711 com anexo I (PLC) e Anexo II iLBC, G.723, G.729A/B, G.726, T.38(fax), Protocolos de rede:TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069, Segurança: Mídia SRTP, Controle TLS/SIPS/HTTPS, Gerenciamento Suporta: Syslog; Telnet; Gerenciamento remoto via navegador Web. Aspectos Físicos: Fonte de alimentação universal, Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz; Saída: 12 V/1,0 A.</p> <p>Apresentar Datasheet do produto ou documento equivalente que ateste as condições dispostas neste item e, Certificado de Homologação da Anatel.</p>	Unid	100			
70.	Licença de usuários/atendente de agendamentos de consultas	Unid	200			
71.	Licença gestor de agendamento de consultar	Unid	02			
72.	Licença de Unidade de Atendimento de Agendamentos	Unid	100			
73.	Catraca IP controle de acesso. Especificação mínima:	Unid	10			



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

	Leitor fácil, cartão de proximidade, leitor de Qrcode e de códigos de barras; Capacidade de até 5 mil faces. Detecta o rosto vivo, impedindo reconhecimento a partir de fotos ou vídeos; velocidade de reconhecimento inferior a 0,5 segundos; detecta rosto com máscara de proteção; software para gerenciamento de faces. Capacidade de armazenamento de até 30.000 registros; comunicação TCP/IP 10/100 Mbps, web serve Software de gerenciamento para controle de acessos; Permitir o controle online das catracas; controle de acesso de visitantes; configuração do tipo de leitor por equipamento, permitir a restrição de acesso, permissão de liberação do usuário condicionado a uma autorização remota; controle de acesso por grupo de usuários. Cadastro de biometria; sistema operacional Windows; comunicação IP; relatório de acessos; atribuição de cartão provisório; trilhas de auditoria.					
74.	Corneta IP Anunciadora IP, especificação mínimas: Potência nominal 20w; faixa de frequência 300Hz até 5.5 KHz; microfone interno; Suporte para fixação de aço carbono; interface de rede 10/100 Mbps; Codecs áudio G.711 a-law, u-law, G729, GSM. Alarme e alerta dissuasão; API Restful HTTP para integração com sistemas. Pedestal em aço carbono com pintura epóxi, mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox, tampa de pedestal injetado.		10			
75.	01 0800 com pacote de minutos ilimitados para fixo e móvel brasil	Unid	05			
76.	Conversor SIP >E1 Interface ethernet 10/100 Mbps; Interface ethernet 10/100 mbps; Interface E1 2mbit/s – 120 Ohms – RJ45; suporte de no mínimo 30 canais de voz e E1; Sinalização R2 e ISDN; Protocolo SIP RFC 3261, Codecs G.711 A/u, G.729A/aB, G.726 EG.723.1; cancelamento de eco de 128ms (G.168); múltiplas contas SIP; bloqueio de chamadas a cobrar, firewall. Supressão silêncio, geração de ruído de conforto, suporta NAT.	Unid	05			

4.2. O objeto será implantado no município pela CONTRATADA em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, através da Notificação de Entrega de Nota de Empenho;

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A adesão deve contar com a anuência do órgão gerenciador. Ainda, para se ter a aderência mencionada, deve-se contar com a anuência também do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços.
- 5.2. Deve ser justificada a vantagem da adesão à ata de registro de preços;
- 5.3. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda dos órgãos gerenciador e participantes;
 - 5.3.1. A liberação da adesão à ata de registro de preço para órgãos e entidades não participantes não poderão exceder a, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
 - 5.3.2. E, na totalidade, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o contrato, por intermédio de um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes essa atribuição.
 - 6.1.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 6.1.3. Solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes quando as decisões e providências que ultrapassar em a competência do representante.
 - 6.1.4. Realizar os pagamentos conforme as disposições compactuadas no contrato.
 - 6.1.5. Comunicar, com a antecedência razoável, de comum acordo com a Contratada, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato.
 - 6.1.6. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
 - 6.1.7. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
 - 6.1.8. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
 - 6.1.9. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
 - 6.1.10. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução, mediante abertura de chamado nos canais indicados/disponibilizados por esta;
 - 6.1.11. Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço;
- 6.2. Constituem obrigações da contratada:
- 6.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - 6.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - 6.2.3.** reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
 - 6.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
 - 6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
 - 6.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução;
 - 6.2.7. fazer a transição contratual, quando for o caso;
 - 6.2.8. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line;
 - 6.2.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado;
 - 6.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art.125, da Lei nº 14.133/21.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dia corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhista, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 7.2. O fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura em nome da Secretaria solicitante, e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigado a recolher em razão de norma legal;
- 7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo setor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação a efetiva prestação do serviço objeto deste contrato;
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.5. Antes do pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a comprovação da situação de regularidade do fornecedor perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual ou Distrital e Municipal, bem como regularidade trabalhista;
- 7.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a ampla defesa;
- 7.9. Do montante devido à contratada, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pela contratante.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. DAS SANÇÕES, DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, a Contratada que:
- 9.2. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 9.4. Fraudar a execução do contrato.
- 9.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.6. Cometer fraude fiscal.
- 9.7. Não mantiver a proposta.
- 9.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
- 9.10. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% sobre o valor da contratação, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.
- 9.11. A partir do 5º dia de atraso, a Administração Municipal poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
- 9.12. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 9.13. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 14.11 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a licitante vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.
- 9.14. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem 14.11 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 9.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Macapá/AP, pelo prazo previsto na lei.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 9.16. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.17. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei, a Contratada que:
- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
 - III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei, se houver.
- 9.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.
- 10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) Por razão do interesse público, ou
 - b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - c) Se não êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.
- 10.2. A empresa licitante terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:
- a) Descumprir as condições de ata de registro de preços sem motivado justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do decreto nº 11.462/23; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - e) O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber;
- 11. DO FORO**
- 11.1. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Macapá/AP, pela Justiça Estadual ou Federal, conforme a origem dos recursos orçamentários previstos para a despesa.
- 12. DA PUBLICIDADE**
- 12.1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1.1. Nos termos da Lei, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste.